SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1924

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017.

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 005/2017- Pregão Eletrônico nº 004/2017, que tem como **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO COMUPE; abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 28/08/2017, às empresas: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ,inscrita no CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60, vencedora dos itens: 48, 63 e 67, totalizando um valor Global de **R$ 314.290,25** (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens: 07, 19, 35, 38, 60 e 75, totalizando um valor de **R$ 201.879,60** (duzentos e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens: 24 e 72, totalizando o valor de **R$ 146.438,00** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, vencedora do item: 16, totalizando o valor de **R$ 204.400,00** (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.250.829-0001-40, vencedora dos itens: 02, 15, 21, 22, 32, 41, 43, 70 e 74, totalizando o valor de **R$ 406.798,00** (quatrocentos e seis mil setecentos e noventa e oito reais); **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens: 26, 28, 29, 30 e 40, totalizando o valor de **R$ 139.458,00** (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens: 66, 69 e 73, totalizando o valor de **R$ 75.104,00** (setenta e cinco mil cento e quatro reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens: 13, 39 e 55, totalizando o valor de **R$ 95.824,00** (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) foram vencedoras por terem atendido a todos os requisitos constantes no Edital. Moreno,

19/09/2017

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:1BACCFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 30/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **KECIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, inscrito o CPF sob o nº 799.882.454-91 do cargo de Assessor Técnico do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B750633F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, bebidas e congêneres, com vistas a atender as demandas dos eventos institucionais a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **FORNECEDOR:** ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 07.827.248/0001-70), vencedora dos Lotes 01A e 1B do certame com valor global R$ 120.499,96 (Cento e vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h. Outras informações pelo Fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:85101494

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 054/2017. Processo N°: 091/2017. Inexigibilidade N°: 017/2017. CPL. Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima, a ser realizada na data de 21/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada**: Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima. CNPJ: 06.146.644/0001-79. **Valor**: R$ 3.500,00.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:295ECE7F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Foi celebrada a rescisão amigável e de comum acordo do Contrato **nº 013/2017,** resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, cujo objeto era a locação de Imóvel situado na Av. Duque de Caxias, nº 521 (pavimento térreo), Centro, Abreu e Lima/PE, destinado para a instalação do Centro de Especialidades Médicas – Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2017.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5ADFD78A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 052/2017. Processo N°: 089/2017. Inexigibilidade N°: 015/2017. CPL. Apresentação artística do cantor **Tom Rios**, a ser realizada na data de 23/09/2017, no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada**: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.485.518/0001-04. **Valor**: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:B964F0FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 056/2017. Processo N°: N°: 093/2017. Inexigibilidade N°: 019/2017. CPL. Apresentação artística do cantor Irmão Lázaro na data de 25/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ANTÔNIO LÁZARO SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.336.990/0001-08. Valor: R$ 52.000,00.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D2D10596

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 055/2017. Processo N°: 092/2017. Inexigibilidade N°: 018/2017. CPL. Apresentação artística da cantora Vanessa da Mata na data de 23/09/2017 no XIII Festival Multicultural de Abreu e Lima. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. – ME. CNPJ: 07.731.337/0001-18. Valor: R$ 120.000,00.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:907334F1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017. CPL. CONVITE Nº 011/2017. Errata de aviso de Homologação do Convite nº 011/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos destinados a realização do Desfile Cívico, que ocorrerá em setembro 2017 através da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE. Na publicação datada de 22/09/2017, **onde se lê: EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUNS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUNS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:26036363

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017. CPL. CONVITE Nº 012/2017. Homologação do Convite nº 012/2017, cujo objeto é a Aquisição de tecidos destinados a realização do Desfile Cívico, que ocorrerá em setembro 2017 através da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE. **EMPRESAS VENCEDORAS: ELAINE REGINA ALVES DE LIMA – ME,** (CNPJ/MF: 14.252.197/0001-60), para os itens **01, 03, 06, 07, 11, 16, 19, 24, 29 e 30**; a empresa **RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI**(CNPJ/MF: 14.967.369/0001-82) para os itens **14, 18, 25, 26 e 27** e a empresa **L O SOARES DE MORAES**(CNPJ/MF: 08.576.285/0001-15) para os Itens **02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 28.** O valor total da proposta da empresa **ELAINE REGINA ALVES DE LIMA – ME** resultou em **R$ 23.640,70 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta centavos), da empresa RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI resultou em R$ 8.628,04 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos) e a empresa L O SOARES DE MORAES – ME resultou em R$ 44.000,60 (Quarenta e quatro mil e sessenta centavos). O valor total do certame resultou em R$ 76.269,34 (Setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço unitário por item. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2017, visto que se encontra regularmente desenvolvido. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6A4B86B9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, bebidas e congêneres, com vistas a atender as demandas dos eventos institucionais a serem realizados através da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **FORNECEDOR:** F&R – Eventos, Locações e Serviços Ltda. – EPP (CNPJ: 18.577.811/0001-15), vencedora dos Lotes 02A, 2B, 3A, 3B e 04 do certame, com valor global de R$ 202.554,26 (Duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h. Outras informações pelo Fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25/09/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E64A4383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

No texto publicado em 05/09/2017, onde ***lê-se***: **EXTRATO DE CONTRATOS DO 42/2017 AO 57/2017** OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas das redes municipal e estadual de ensino FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2017 DOTAÇÃO: 12 361 0023. 2101 /12 361 0023 2150 – 339039 - VIGÊNCIA: 04/09/2017 A 04/09/2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e: as empresas: ANA LUCIA LIBERAL DE SIQUEIRA 73230391420 **CT 42/2017** Valor: R$ 36.896,08- ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO 76410170459 **CT 43/2017** Valor: R$ 23.395,01 - BENONE BARBOSA DA SILVA 06794058448 **CT 44/2017** Valor: R$ 14.682,37 - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO 47823178400 **CT 45/2017** Valor: R$ 18.894,78 - FRANTHIERLLY MARILIA FAUSTINO RUFINO 13050649410 **CT 46/2017** Valor: R$ 28.138,18 - GILMAR DIAS DA SILVA 09841420457 **CT 47/2017** Valor: R$ 31.853,18 - JAILSON DA SILVA SANTOS 02495211488 **CT 48/2017** Valor: R$ 17.672,04 - JOAO RIBEIRO LIMA 06970702472 **CT 49/2017** Valor: R$ 30.679,10 - JOCELIO FAUSTINO DA SILVA 09655823458 **CT 50/2017** Valor: R$ 47.340,10 - MANOEL LEANDRO MARQUES 14283310425 **CT 51/2017** Valor: R$ 30.275,86 - PRISCILA POLIANA BERTOZO DE QUEIROZ 06613615439 **CT 52/2017** Valor: R$ 11.354,11 - RAFAEL DE ARAUJO VERAS 12015797408 **CT 53/2017** Valor: R$ 32.239,20 - REGIS PATRICIO DA SILVA 08134242405 **CT 54/2017** Valor: R$ 23.704,58 - ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA 03199433480 **CT 55/2017** Valor: R$ 22.894,08 - THIAGO SIMAO DE SOUZA SANTOS 11440744440 **CT 56/2017** Valor: R$ 20.993,34 - VALERIA GOMES SANTANA – EPP **CT 57/2017** Valor: R$ 1.091.777,28.

leia-se: **EXTRATO DE CONTRATOS DO 42/2017 AO 56/2017**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas das redes municipal e estadual de ensino FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2017 DOTAÇÃO: 12 361 0023. 2101 /12 361 0023 2150 – 339039 - VIGÊNCIA: 04/09/2017 A 04/09/2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e: as empresas: ANA LUCIA LIBERAL DE SIQUEIRA 73230391420 **CT 42/2017** Valor: R$ 36.896,08- ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO 76410170459

CT 43/2017 Valor: R$ 23.395,01 - BENONE BARBOSA DA SILVA 06794058448 **CT 44/2017** Valor: R$ 14.682,37 - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO 47823178400 **CT 45/2017** Valor: R$ 18.894,78 - FRANTHIERLLY MARILIA FAUSTINO RUFINO 13050649410 **CT 46/2017** Valor: R$ 28.138,18 - GILMAR DIAS DA SILVA 09841420457 **CT 47/2017** Valor: R$ 31.853,18 - JAILSON DA SILVA SANTOS 02495211488 **CT 48/2017** Valor: R$ 17.672,04 - JOAO RIBEIRO LIMA 06970702472 **CT 49/2017** Valor: R$ 30.679,10 - JOCELIO FAUSTINO DA SILVA 09655823458 **CT 50/2017** Valor: R$ 47.340,10 - MANOEL LEANDRO MARQUES 14283310425 **CT 51/2017** Valor: R$ 30.275,86 - PRISCILA POLIANA BERTOZO DE QUEIROZ 06613615439 **CT 52/2017** Valor: R$ 11.354,11 - RAFAEL DE ARAUJO VERAS 12015797408 **CT 53/2017** Valor: R$ 32.239,20 - REGIS PATRICIO DA SILVA 08134242405 **CT 54/2017** Valor: R$ 23.704,58 - ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA 03199433480 **CT 55/2017** Valor: R$ 22.894,08 - THIAGO SIMAO DE SOUZA SANTOS 11440744440 **CT 56/2017** Valor: R$ 20.993.

Afogados da Ingazeira, 22 de Setembro de 2017.

VETARTÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:A05A3C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 106/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 079/2017**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA - SAÚDE**.** Empresa VENCEDORA:**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 05.312.096/0001-47. Homologado em: 21/09/17.**

Afrânio-PE, 22 de Setembro de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:62FF2EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 009/2017 - PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **Credenciamento nº 009/2017**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços para a realização de Exames complementares **oftalmológicos,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 20%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período prorrogado de 23 de Setembro á 24 de Outubro de 2017 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 22 de Setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:813C2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 - PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **Credenciamento nº 010/2017**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de procedimento clínico **eletroneuromiografia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 45% em cada procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período prorrogado de 23 de Setembro á 24 de Outubro de 2017 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 22 de Setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:B874D89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da unidade do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial deste município. Valor: 1.111.849,98. Data e hora de abertura: 26/10/2017 ás 10:00 hs.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:5C8D89FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Urbanização, Pavimentação e sistema de Iluminação do pátio Interno e Externo da UPA Porte II, neste município. Valor: 301.344,33. Data e hora de abertura: 11/10/2017 ás 10:00 hs.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:3270557C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologação a TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017. Que tem Como objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de (duas) Unidades Básica de Saúde (UBS), neste município, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.910.069/0001-46. Manassés Soares Leite – Secretário, Informações: na Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:86AD39CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologação a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017. Que tem Como objeto Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do prédio da Vigilância e Saúde deste município, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.910.069/0001-46. Manassés Soares Leite – Secretário, Informações: na Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de setembro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:E9500F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 068/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Carta Convite nº 006/2017

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA A FESTA DAS AGUAS BELAS - PE**

EMPRESAS HABILITADAS:

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95; DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.833.798/0001-64; ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME, CNPJ: 10.614.676/0001-29.

EMPRESA VENCEDORA:

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95 atendeu as especificações dos Serviços com o seguinte Preço Global: **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

Águas Belas, 22 de Setembro de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6A676D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017/FMS

-Processo Nº: 014/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.
-Contrato nº 037/2017/FMS.
-Contratado: EDNO GALINDO FREIRE.
-CPF Nº 027.202.514-37.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:899DE36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2017/FMS

-Processo Nº: 013/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 166.829,15.
Após o processamento do Pregão Nº 012/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 08, 09 e 30, com o valor global R$ 4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais); COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, foi declarada vencedora do item nº 14, com o

valor global R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 06, 12, 13 e 22, com o valor global R$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais); E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP, CNPJ Nº 08.366.976/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 07 e 11, com o valor global R$ 9.586,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 17 e 18, com o valor global R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais); BS EQUIPAMENTOS, INDUSTIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 19, com o valor global R$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 15 e 16, com o valor global R$ 7.591,00 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais); ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.342.270/0001-74, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, com o valor global R$ 39.229,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais); EDILENE CARVALHO ARAUJO EPP, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, foi declarada vencedora do item nº 26, com o valor global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O item nº 20, foi considerado fracassado.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Setembro de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E270F161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2017/FMS

-Processo Nº: 013/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 166.829,15.
Após o processamento do Pregão Nº 012/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 24.437.252/0001-40, vencedora dos itens nº 02, 08, 09 e 30, com o valor global R$ 4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais); COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, vencedora do item nº 14, com o valor global R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 05, 06, 12, 13 e 22, com o valor global R$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais); E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP, CNPJ Nº 08.366.976/0001-94, vencedora dos itens nº 01, 03, 07 e 11, com o valor global R$ 9.586,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens nº 17 e 18, com o valor global R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais); BS EQUIPAMENTOS, INDUSTIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item nº 19, com o valor global R$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais); M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens nº 04, 15 e 16, com o valor global R$ 7.591,00 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais); ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.342.270/0001-74, vencedora dos itens nº 10, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, com o valor global R$ 39.229,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais); EDILENE CARVALHO ARAUJO EPP, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, vencedora do item nº 26, com o valor global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O item nº 20, foi considerado fracassado.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Setembro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:53066A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2017/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro na Escola Quilombola de Lage do Carrapicho, zona rural de Alagoinha - PE.

Empresa Inabilitada: DESCARP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.424.523/0001-72, deixou de apresentar os itens 14.2.2.f, 14.2.2.g, 14.2.3.b, 14.2.3.c, 14.2.3.e, 14.2.3.h, 14.2.4.a, 14.2.4.b, 14.2.4.c.

Empresas Habilitadas: MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 02.326.529/0001-25; VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32 (AMPARADO PELA LEI 123/2006).

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 04 de Outubro de 2017, às 09:00 (nove horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 22 de Setembro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5430F865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017/PMA

-Processo Nº: 025/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2017.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2017/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 042/2017/PMA.

-Contratado: MAVEL – MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.
-CNPJ nº 11.342.912/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B15BDE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2017. CP. Pregão Nº 001/2017. Serviço. Contratação de Serviços Especializados de Assessoria em Gestão Previdenciária ao IPSEMA. Valor: R$ 48.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2017 às 09:00h. Local: Sala de reuniões da Comissão de Pregão, situada no Edifício-Sede do IPSEMA, localizada na Rua Frei João, nº 32, Centro, Alagoinha – PE. Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, nos dias úteis. Fone: (87) 3839.1109. E-mail:
ipsema@hotmail.com.

Alagoinha - PE, 22 de Setembro de 2017.

EDJAILSON EDNO DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8EEA0E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 038/2017**, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem em águas servidas do prolongamento da Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas (Rua Beira Rio) em Angelim/PE**. Abertura: 11/10/2017 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA).**Valor Máximo Admitido: **R$ 146.632.84,** Edital disponível na CPLC, sito a **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail:
licitacao.angelim@gmail.com. -

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:59106C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2017
Pregão Presencial de Nº. 11/2017
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Serviço. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos e impressão para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina e seus órgãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO, designada pela Portaria nº**269/2017**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**, com sessão prevista para o dia 28.09.2017 Às 09:00h, considerando a necessidade de readequação e consequente alteração em alguns itens objeto desta Licitação no Termo de Referência, para melhor atender as necessidades desta Secretaria e seus órgãos.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria e/ou no Setor de Licitações, localizado na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000**, e/ou pelo e-mail:**
cplacaosocial@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.**

Araripina-PE, 21 de Setembro de 2017.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0013D696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 437/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 13 de fevereiro de 2.017 (data do óbito)**, em favor da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO BATISTA FRANÇA**, portadora da identidade n° 11.901.944-9 – SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n° 682.038.454-87, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Aldemar Fausto França, portador da identidade n° 20.163.377 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 132.887.728-09, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, cujo óbito se deu em 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1º c/c art. n° 42 da Lei nº 2.403/2.006 e art. nº 40 da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003)**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e **tem efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017**.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria de nº 437/2017, que concedeu benefício de **Pensão por Morte**, nos termos do art. nº 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1.º c/c art. n° 40 e 42 Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Araripina e instituiu o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, **a contar de 13 de fevereiro de 2017 (data do óbito)**, em favor da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO BATISTA FRANÇA**, portadora da identidade n° 11.901.944-9 – SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n° 682.038.454-87, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. **Aldemar Fausto França**, portador da identidade n° 20.163.377 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 132.887.728-09, outrora aposentado no cargo efetivo de Vigia, cujo óbito se deu em 13 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D27044F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO EXECUTIVO

Processo **N.º** 083/2017. **Pregão Presencial N.º** 051/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo executivo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo: R$ 182.800,00**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 09/10/2017 às 08:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 22/09/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:52A151DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 029/2017, Pregão Presencial Nº 006/2017. Objeto: Aquisição de Pneus (primeira vida), devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 046A/2017**; Valor R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**;** Empresa contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua 27, nº 26, casa E, Bairro: Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046B/2017**; Valor R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais); Empresa contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua 27, nº 26, casa E, Bairro: Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046C/2017**; Valor R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); Empresa contratada: **GILVANIR DA SILVA ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.651.901/0001-95, com sede na AV. do Asfalto, nº 08, Bairro: Nova Itagiba, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046D/2017**; Valor R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); Empresa contratada: **GILVANIR DA SILVA ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.651.901/0001-95, com sede na AV. do Asfalto, nº 08, Bairro: Nova Itagiba, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046E/2017**; Valor R$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais); Empresa contratada: **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.590.747/0001-11, com sede na Av. São Sebastião, nº 968, Bairro: Centro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046F/2017**; Valor R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais); Empresa contratada: **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.590.747/0001-11, com sede na Av. São Sebastião, nº 968, Bairro: Centro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 046G/2017**; Valor R$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais); Empresa contratada: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.889.422/0001-13, com sede na Rua Perilo Rangel, nº 197, Bairro: Cajá, Carpina – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 027A/2017**; Valor R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**;** Empresa contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua 27, nº 26, casa E, Bairro: Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 027B/2017**; Valor R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais); Empresa contratada: **GILVANIR DA SILVA ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.651.901/0001-95, com sede na Av. do Asfalto, nº 08, Bairro: Nova Itagiba, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 027C/2017**; Valor R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Empresa contratada: **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.590.747/0001-11, com sede na Av. São Sebastião, nº 968, Bairro: Centro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 06 de junho de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FDC6DB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas para atender as pessoas que foram atingidas pelas fortes chuvas no Município de Bonito/PE. **Contratada: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.598.096/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, n° 320, CEP: 55.660-000, Bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros-PE. **Contrato** nº 116/2017. **Valor Global: R$ 34.474,86 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, **ORIGEM:** Dispensa nº 004/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 035/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **Vigência:** 30 dias contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 25/08/2017 a 25/09/2017.

Bonito, 25 de Agosto de 2017.

ISABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:57B6E168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa destinada para à locação de máquinas para recuperação e desobstrução das estradas vicinais do Município de Bonito/PE. **Contratada: DTS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.962.206/0001-00, com sede na Rua Luiz Gonzaga Correia de Melo, n° 08, Centro, CEP: 55.636-000, na cidade de Chão Grande-PE. **Contrato** nº 118/2017. **Valor Global: R$ 146.336,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinte e seis reais)**, **ORIGEM:** Dispensa nº 005/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 041/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 03 (três) meses contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 12/09/2017 a 12/12/2017.

Bonito, 12 de Setembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito .

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C7CED54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE EDITAIS

Processo nº 046/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Aquisição parcelada de óleos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito, e do Fundo Municipal de Saúde do Bonito. **Valor máximo aceitável**: **R$ 178.897,47**. **Processo nº 047/2017**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**,** destinados à merenda dos Programas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos(PETI, Projovem e Idoso) e Centro da Criança e do Adolescente – CCA1 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito. **Valor máximo aceitável**: R$ 288.162,34. Data e hora de abertura: **05/10/2017, às 08:00 e 14:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7A5376DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6.129.848 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FE9DBD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2017

EMENTA: "DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desabamento do telhado da área destinada a recreação dos alunos da Escola Municipal José Piauilino de Melo localizada na Vila de Bentiví, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância visando à apuração da causa e eventuais responsabilidades do desabamento do telhado da área destinada a recreação dos alunos da Escola Municipal José Piauilino de Melo localizada na Vila de Bentiví, neste Município.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante terá a seguinte composição: **Bruno de Albuquerque Senna** (Gabinete do Prefeito)**,** na condição de Presidente, **Bruno Rodrigues da Silva** (Secretaria de Educação e Cultura)**, José Batista da Silva** (Defesa Civil)**, Leonardo Mendes de Sá** (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanisno) **e Wilson Lourenço dos Santos** (Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento) na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração do fato acima mencionado.

Art.2º- Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação da causa do desabamento, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir os trabalhos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:03DE8F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 234, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LEIA-SE:
Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D00BA30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 235, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:
LEIA-SE:
Art. 1º Nomear, para o período de **01/09/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônica** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5893214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/PMCSA-SDR-SEARH-SMDS-SELOG-2017

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **13/09/2017** na página 15 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE,

ONDE SE-LÊ:
Natureza do Objeto: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de venda e recarga de extintores, instalados nas dependências das Secretarias (exceto Secretaria Municipal de Saúde) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

LEIA-SE:
Descrição do Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, câmaras digitais, GPS, aparelho de scanner e toner, através da Superintendência de Desenvolvimento Rural, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Defesa Social.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2CB5C862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos informa que no **Processo Administrativo**: Nº 209/2017 - **Processo Licitatório**: 095/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 078/PMCSA-SMCRSP/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a gestão plena, ampliação, requalificação e ornamentação do Parque de Iluminação Pública. **Razões**: Contra decisão que declarou vencedora a empresa LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA. De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI e XXII da Lei 10.520/02 – Modalidade Pregão, e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº016 de 17 de janeiro de 2017, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA. Neste mesmo Ato, **ADJUDICO** o objeto da licitação para a empresa LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame do Processo Administrativo nº 209/2017 - Processo Licitatório nº 095/PMCSA-SMCRSP/2017 - Pregão Presencial nº 078/PMCSA-SMCRSP/2017. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-cabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4FFE0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMCSA-SEJE/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - informa o **Processo Administrativo**: Nº 245/2017 - **Processo Licitatório**: 121/PMCSA-SEJE/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMCSA-SEJE/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, vestuários entre outros. – **Valor Máximo Aceitável**: 270.787,70(duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) - **Data/Hora: 09/10/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B46A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 255/2017 - **Processo Licitatório**: 049/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de farelo de milho, feno de capim tifton, rações para equino, melaço, rações para cães e gatos. – **Valor Máximo Aceitável**: 94.651,88(noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) - **Data/Hora: 10/10/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CF0C9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 198/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 198/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 30.436,58. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5A27883F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 205/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 205/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R$ 2.383,20. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F870FB76

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 208/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 208/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME.** CNPJ: 11.555.207/0001-49, pelo valor de R$ 26.937,20. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5F7596B6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 212/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 212/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 60.706,38. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2A9BB25F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 204/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 204/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R$ 9.603,54. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:11C155E3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 207/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 207/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME.** CNPJ: 11.555.207/0001-49, pelo valor de R$ 82.908,68. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:145D3DF4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 211/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 211/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 388.530,32. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:27392322

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 213/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 213/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 4.651,68. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7B1C045

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 215/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 215/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 1.434,81. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D9815E14

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 202/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 202/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 686,16. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.
Caetés, 12/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D1C908EA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 216/2017.
PROCESSO 022/2017.

Contrato Nº. 216/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 1.578,95. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:169409F0

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº. 214/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 214/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 2.628,04. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:785B22C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão (Eletrônico) nº 010/2017;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em locação serviços de Fiscalização de Apoio para utilização nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.
Valor Máximo Aceitável: R$: 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.285.338/0001-90, estabelecida na Rua Paulo Sérgio, 31, Magano, Garanhuns. CEP. 55.294-610, vencedora do presente Certame Licitatório com o valor global de R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de setembro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5D64142C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 DISPENSA Nº 006/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 DISPENSA n.º 006/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM PROFISSIONAL E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2017, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)** COMUNICA-SE A **RATIFICAÇÃO** DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: **I PEREIRA DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40 – COM BASE NO ARTIGO 24 IV E 38 DA LEI 8.666/93.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado à **Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1101 ramal 208 no horário das 08:00h às 13:00h , de segunda a sexta feira.**

Carnaíba, 21 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:580F48CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO 1.0 ANO MODELO MINIMO 2017/2018, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL - PBF**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Abertura: 10/10/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 22/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:8CDDA9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS COM MEIO-FIO DA RUA SEVERINO LIBÂNIO PINHEIRO - CARPINA – PE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina informa que estão **habilitadas** as empresas: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP CNPJ 03.671.887/0001-38; CONSTRUTORA SENTRA EIRELE EPP CNPJ 20.520.477/0001-05; AVB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP CNPJ 16.953.015/0001-04; AL. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 27.458.535/0001-67; J. V. SILVA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ

01.666.477/0001-73 e CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA – EPP CNPJ 14.341.080/0001-53; **inabilitada** a empresa CONSTRUTORA PN LTDA - ME CNPJ 08.649.523/0001-75. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **02/10/2017**, **às 09:00 horas**, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina, 22 de setembro de 2017.

Carpina/PE, 22/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7E0DC39B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PL 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PERTENCENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CARPINA**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **70.992,00 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais).** Abertura: 05/10/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00

Carpina/PE, 22/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B68ED7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 017/2017**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material permanente diversificado destinado a suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos participantes**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP (Itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 15, 17, 21, 24** e **37)**; **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME (Itens 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44** e **46)**; **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME (Itens 03, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28** e **31)** e **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME (Itens 22, 45** e **47)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande-PE, 24 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6C78EF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao R**egistro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de veículos usados, tipo ônibus urbano e van, destinados para o transporte escolar diário de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Chã Grande**, na data **27 de setembro de 2017** às **12h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:
chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 22 de setembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9EE93DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - PROCESSO 074/2017 - PME

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Processo nº 074/2017, TOMADA DE PREÇO nº 018/2017 – reunião de análise 22/09/2017 às 9:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU - (SITIOS: PAMONHA, DIONISIO, BADRECI, ZÉ GOMES, PAU-CHITA, BARRIGUDINHA, ALTINHO E PEDRA GRANDE) CONFORME PROJETO BÁSICO**. Resultado a Empresa **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME,** atendeu as exigências do edital sendo considerada **CLASSIFICADA,** Sendo assim considerada vencedora do Certame. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9046B647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CERTAME DESERTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – PL 074/2017.

OBJETO: contratação de Instituição Financeira para gestão da folha de pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração pública de Ferreiros/PE, conforme Edital. Abertura da sessão que foi no dia 22/09/2017 às 11h00 (onze horas). Foi **DESERTO**. Informações adicionais através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 22/09/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E12B9102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.
OBJETO: contratação de Instituição Financeira para gestão da folha de pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração pública de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **05/10/2017**, às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 22/09/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0493D007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE EM PROPOSTAS

RESULTADO DE ANÁLISES EM PROPOSTAS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E UNIVERSITÁRIO**

RESUMO CLASSIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Floresta – PE, através do seu Pregoeiro e seus auxiliares, declaram o **RESULTADO** na analises das propostas apresentadas pelas empresas: VBS VIAGENS E LOCAÇÕES (VALDECIONE BENJAMIM DA SILVA), SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, LOCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, E J DE MEDEIROS TURISMO ME TRANSMEDEIROS, CONSTRUTORA SERRA NEGRA, GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, ANTONIO RICARDOSANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME (RG SOLUÇÕES), SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, POSATO EMPREENDIMENTOS, DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TRANSDIESEL LOCAÇÕES LTDA, P & W CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (FÊNIX EMPREENDIMENTOS), GRUPO CINCO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESULTADO

VBS VIAGENS E LOCAÇÕES (VALDECIONE BENJAMIM DA SILVA),

PROPOSTA **DESCLASSIFCADA:** APRESENTA COMPOSIÇÃO DE CUSTO COM DIVERGENCIAS COMPROMETEDORAS NOS SOMATÓRIOS DE TODOS OS ITENS DA PROPOSTA. OS VALORES DOS KMS/RODADOS ESTÃO ALEATÓRIOS, NÃO CONFEREM COM VALORES MENSAIS E ANUAIS DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTO. DEIXA DE APRESENTAR MARGEM DE LUCRO E AS REFERENCIAS DA CPU. COM GRAVIDADE, APRESENTA DOIS VALORES MENSAIS EM CADA COMPOSIÇÃO DE CUSTO QUE INVIABILIZA QUALQUER TENTATIVA DESSA COMISSÃO REFAZER OS CÁLCULOS E FAZER O APROVEITAMENTO DA PROPOSTA. AS DIVISOES E SOMAS NÃO CHEGAM AOS VALORES OFERTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS.

SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, POSATO EMPREENDIMENTOS), SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, GRUPO CINCO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

APRESENTAM COMPOSIÇÕES DE CUSTO **(CPU)** COM VALORES ALEATÓRIOS SEM NEXOS MATEMÁTICOS ONDE NÃO SE CHEGA A NENHUMA CONCLUSÃO, APRESENTAM APENAS PARA COMPOR AS PROPOSTAS. DESCUMPRE O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - *ITEM 8.3 –" L" : Composição de Preços unitário em cada item ofertado na proposta de acordo com o modelo anexo no termo de referencia, sob pena de ser a proposta desclassificada*;

LOCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, SERRA NEGRA, ANTONIO RICARDOSANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME (RG SOLUÇÕES), P & W CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (FÊNIX EMPREENDIMENTOS), DESCLASSIFICADAS, DEIXARAM DE APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA TODOS OS ITENS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS

TRANSDIESEL LOCAÇÕES LTDA

CLASSIFICADA APENAS PARA O LOTE 1 – TRANSPORTE ESCOLAR

E J DE MEDEIROS TURISMO ME (TRANSMEDEIROS)

CLASSIFICADA APENAS PARA LOTE 2 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO

Floresta – 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio.

SELMA LEAL DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio.

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:4C47BFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/17

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de locação de veículos de vários tipos por diária destinados a diversas Secretarias Municipais e locação de máquinas pesadas por horas produtiva

DECISÃO

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Floresta – PE, através do seu Pregoeiro e seus auxiliares, tomam a seguinte DECISÃO. Após realizarem análises em todas as propostas recebidas, RESOLVE. Credenciar nos termos do Edital do Pregão acima identificado as seguintes empresas: ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI EPP, MALTA LOCADORA EIRELI ME, SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, P & W CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, LIMA MULT SEG LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, METRUS TRANSPORTES E E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA ME, J F MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, OTONIEL BARBOZA & CIA LTDA ME, CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO CIA LTDA, RODRIGO PIRES VILELA EPP, CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, COPA MATERIAIS LIVROS DIDÁTICOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, ASJ ASSESSORIA E TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. Os envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas, serão abertos no dia 28/09/17 às 14h00m.

Floresta – 22 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio.

SELMA LEAL DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio.

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:86037782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL NO 034/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 do PREGÃO PRESENCIAL No 034/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante NARJARA L.L. DOS SANTOS – ME (CASA FUNERARIA GAMELEIRA) classificada e declarada vencedora do certame na cota principal e na cota reservada, perfazendo o valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 05 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C3CE8C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Município de Garanhuns/PE**, **CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 035/2017,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de consultoria financeira para o resgate de valores das taxas de TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) junto a operadora de telecomunicações, Telefônica do Brasil. Constatou-se a existência de proponente interessado, contudo a mesma não atendeu aos requisitos necessários exigidos no Edital, bem como, considerando o IMPROVIMENTO do Recurso Interposto, conforme Parecer jurídico anexo aos autos, tratando-se, portanto, de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 22 de Setembro de 2017.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:DA3CA4F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 003/2017 - SASDH

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através desta portaria;

RESOLVE:

I. Realizar chamada pública destinada à seleção de propostas de adesão para execução compartilhada do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA através da Resolução COMDICA Nº 21 de 22 de agosto de 2017;
II. Instituir a Comissão de Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução deste chamamento público, pela avaliação das propostas de adesão, da documentação e pelo julgamento dos recursos, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	Matrícula
MARIA VALQUIRIA GOIS LIMA DUARTE	30656
GLESLAINY DE LIMA SILVA	30590
MARIA JOSE DE ARAUJO	9489
CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA	9873

III. Estabelecer que é de responsabilidade desta comissão, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, análise, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
IV. Estabelecer que este Edital terá vigência de um ano.
V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL 003/2017 - SASDH

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público este edital destinado à seleção de propostas de adesão para execução compartilhada do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA através da Resolução COMDICA Nº 21 de 22 de agosto de 2017;
O projeto Floreando se destina ao atendimento de crianças de 7 à 12 anos e seus familiares, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e direitos violados, moradores de Garanhuns com o foco no fortalecimento dos vínculos familiares, resgate de cidadania e consequentemente inserção social.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados por Comissão de Seleção, composta por funcionários da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos conforme portaria 003/2017/SASDH.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O cronograma está descrito no **ANEXO I** do presente Edital:

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de prosposta de adesão a serem financiadas com recursos do Projeto Floreando oriundos de doações realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, que serão repassados através da firmatura de Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

§ 2º Serão consideradas as propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, com inscrição regular no COMDICA, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas, no período de até doze meses, que atendam ao propósito do Projeto Floreando;

§ 3º Em caso excepcional, as propostas de adesão poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. As propostas de adesão selecionadas pelo presente Edital serão financiadas exclusivamente com recursos do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim.

Parágrafo único - A respectiva Comissão, poderá aprovar ou não a proposta de adesão apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 5º. Para avaliação das propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

A consonância da Proposta com o Objetivo do Projeto Floreando;

As disposições da presente chamada pública, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014;

A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar a proposta de adesão, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014.

Parágrafo único – As prospostas de adesão que não atenderem aos incisos relacionados neste artigo, estarão automaticamente eliminadas desta chamada pública.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO

Art. 6º. As propostas de adesão das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no COMDICA, devendo apresentar em envelope lacrado no ato da inscrição das propostas, os seguintes documentos:

Oficio endereçado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando adesão ao Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim e firmatura de termo de fomento, indicando o total de turmas que pretende pactuar.

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;

Certificado de Registro no COMDICA atualizado, constando a data de primeiro registro no respectivo conselho;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Projeto técnico e plano de trabalho;

Planilha de aplicação de recurso;

Histórico da Entidade;

Apresentação do extrato bancário;

Parágrafo único - A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo acarretará na eliminação automática da proposta de

adesão, não sendo analisado o projeto e o plano de trabalho pela Comissão de Seleção.

Art. 7º. O período de inscrição das propostas será compreendido entre **25/09/2017 a 06/10/2017,** exceto sábado e domingo.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das 8h às 14h, na Avenida Rui Barbosa, nº 807, Heliópolis, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data de 06/10/2017, exceto sábado e domingo.

§ 3º Não será aceito inscrição após o horário e data estabelecidos neste artigo.

Art. 8º Todas as propostas de adesão inscritas serão analisadas pela Comissão de Seleção, responsável pela publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Art. 9º. A inscrição da proposta de adesão pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 10. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. As propostas de adesão deverão ser formatadas, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência da proposta com o propósito do Projeto Floreando-Flores do Nosso Jardim;
Plano de trabalho.

Parágrafo único - De acordo com a deliberação do COMDICA, através da Resolução nº 21 de 22 de agosto de 2017, o repasse será realizado através de cálculo percapta de R$ 50,00 por criança participante do projeto, devendo cada instituição submeter a proposta para adesão indicando o total de turmas que pretende pactuar, respeitando o limite máximo de até 4 turmas, com até 25 crianças cada.

CAPÍTULO VI
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Projeto Floreando transferidos à Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas às prestações de contas semestrais.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Aquisição de materiais de consumo;

Parágrafo único - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham

carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, a Instituição de Ensino e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ADESÃO

Art. 18. As propostas de adesão serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

I PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados em envelope lacrado;

II SEGUNDA FASE - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: nesta fase, a Comissão de Seleção analisará os projetos/planos de trabalho aprovados na primeira fase e classificará as instituições de acordo com a pontuação obtida.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 19. As propostas de adesão serão aprovadas e classificadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o quadro de pontuação do **ANEXO II** deste Edital.

§ 1º. Em caso de empate considerar-se-á melhor classificada a instituição com mais tempo de inscrição no COMDICA, sendo considerado dia, mês e ano;

§ 2º. Será firmado termo de fomento com as instituições habilitadas de acordo com a listagem final de classificação até o limite de 17 turmas conforme previsão na Resolução nº 21 de 22 de agosto de 2017 do COMDICA.

Art. 20. A instituição que não conseguir aprovação da proposta apresentada poderá apresentar recurso junto à Comissão de Seleção na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme cronograma descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

CAPÍTULO X
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 21. O financiamento das propostas de adesão aprovadas através deste edital será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

Parágrafo único - Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo COMDICA.

CAPÍTULO XI
DOS REPASSES

Art. 22. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 23. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 24. Durante a execução da proposta de adesão deverá ser apresentada a prestação de contas mensal através da entrega de Relatório de Atendimento (RA) e semestral através de Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

Relatório de Atendimento: Relação mensal de crianças de 7 à 12 anos, participantes do Projeto Floreando devidamente atestadas pelos responsáveis conforme modelo que será fornecido pela coordenação geral do projeto no ato da firmatura do termo de fomento;

Relatório de Execução Física:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados por comissão do COMDICA.

Art. 25. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas do segundo semestre deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para o Projeto para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do mesmo.

Art. 26. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas mensal e semestral, observando a Proposta de Adesão e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Art. 27. As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta de adesão;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação

Art. 28. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com a Proposta de Adesão e Plano de Aplicação Financeira:

Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
Tributos pertinentes recolhidos.

Art. 29. A prestação de contas semestral deverá ser acompanhada de Relatório de Atendimento, Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pela execução da Proposta de Adesão ao Projeto Floreando, devendo constar, no mínimo:

Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários, com a devida atestação dos responsáveis;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 30. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
Devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Se houver sobra de metas, após publicação do resultado final deste edital, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, publicará novo Edital em um prazo máximo de 15 dias úteis;

Art.32. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014, no que couber.

Art 33. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco.

Garanhuns, 22 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:973AA398

SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 02/2017

Implementa a política de realização de protestos extrajudiciais da Certidão de Dívida Ativa decorrente dos créditos tributários e não-tributários, bem como define os procedimentos da Administração Tributária para sua efetivação, em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 9.492/97.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 49 da Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade instituído no art. 37, caput, da CF/88, o qual prevê que a Administração Pública somente poderá agir diante de expressa determinação legal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da CF/88, através do qual se emerge a necessidade de cada vez mais os entes federados adotarem medidas extrajudiciais – e, portanto, menos onerosas – com o fito de satisfazer a cobrança de seus créditos tributários, minimizando a evasão fiscal;

CONSIDERANDO que a Certidão de Dívida Ativa configura título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, VII, do Código de Processo Civil, gozando, portanto, dos atributos de certeza, exigibilidade e liquidez;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492/97, com a alteração da Lei nº 12.767/2012, que trata da possibilidade dos Municípios protestarem extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa perante os Tabelionatos de Protesto de Títulos;

CONSIDERANDO o contido no acórdão prolatado no REsp 1126515/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/12/2013, DJe 16/12/2013, através do qual restou consolidada a orientação jurisprudencial a respeito da matéria no Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o dever legal dos entes federados instituírem e arrecadarem seus tributos, adotando medidas cada vez mais eficazes para a incrementação da receita, diante do previsto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a falta de empenho da Administração Pública na cobrança dos créditos tributários, além de ser injusto com os contribuintes adimplentes, implica, necessariamente, redução da receita, estímulo à ausência de pagamento de tributos, com os evidentes prejuízos daí decorrentes para a qualidade dos serviços prestados pelo ente federado à sua população;

CONSIDERANDO, por fim, que a Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos nas ações judiciais, devendo ser seguida a mens legis do art. 39 da Lei nº 6.830/80, e o previsto no Provimento nº 001/2014-CGJ, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado em 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Implementar a política de realização de protestos extrajudiciais da Certidão de Dívida Ativa decorrente dos créditos tributários e não-tributários, consoante determinado no art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492/97.

Art. 2º Ficam estabelecidas normas procedimentais para realização de protestos extrajudiciais da Certidão de Dívida Ativa decorrente dos créditos tributários e não-tributários constituídos na forma dos artigos 76 a 79 Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Caberá à autoridade responsável pela inscrição em divida ativa a solicitação do protesto junto ao correspondente cartório extrajudicial, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, com as alterações produzidas pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis e substitutos tributários, nos termos dos artigos 134 e 135, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional- e, no que couber, nas disposições previstas na Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 - Código Tributário Municipal, e alterações.

§ 2º O protesto a que se refere o caput deste artigo alcançará apenas os contribuintes ou devedores que estejam devidamente identificados.

§ 3º A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal), os seguintes dados:

I - nome completo do devedor;
II - número de inscrição no CPF ou CNPJ;
III - endereço completo.

§ 4º Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.

§ 5º A adoção das providências previstas nesta Instrução Normativa não obsta a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Art. 4º O Município de Garanhuns, através da Secretaria de Finanças, poderá celebrar convênios não onerosos com entidades públicas e privadas para divulgação das informações previstas no inciso II, do § 3º, do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças, e os Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores, observado, no que couber, o disposto na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. A apresentação a protesto deverá preferencialmente ser realizada por meio eletrônico.

Art. 6º O protesto extrajudicial dos débitos tributários e não-tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I – maiores devedores;
II – acordos descumpridos;
III – devedores contumazes.

Art. 7º As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração Tributária poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica relativa à parcela não paga.

Parágrafo único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo seu saldo remanescente.

Art. 8º A Secretaria de Finanças solicitará certidão, em forma de relação, dos protestos efetivados e dos cancelamentos realizados, com a identificação do sigilo da informação, da qual não se dará publicidade por qualquer meio.

Art. 9º A Secretaria de Finanças poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto a ele referente e o tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.

§ 1º O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, § 1º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 2º Para maiores informações, o contribuinte deverá solicitar certidão no tabelionato competente.

Art. 10º Somente se efetivará o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, incluindo as custas e os emolumentos cartorários, bem como os honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da dívida tributária ou não tributária.

Art. 11º Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato de Notas, no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável ou substituto tributário, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.

Art. 12º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a não protestar o crédito da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não-tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado seja inferior ao definido em regulamento.

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

§ 2º O valor disposto no caput será determinado através de ato do Poder Executivo, de forma a garantir sua atualização.

Art. 13º Considera-se praça de pagamento para fins de protesto, para todo e qualquer débito oriundo da Dívida Ativa do Município de Garanhuns, o próprio Município de Garanhuns.

Art. 14º A Secretaria de Finanças fará expedir todos os Atos e Instruções que se fizerem necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entrará vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Celso Galvão, 20 de Setembro de 2017.

FLAVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:FD42C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos. **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME. CNPJ Nº 07.055.987/0001-90**. Prazo contratual: **15 de Setembro de 2017** à **16 de Setembro de 2018.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:81540EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 081/2016** - CPLC, referente Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, referente ao lote 02. **CONTRATADA: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. CNPJ Nº 11.146.610/0001-14**. Prazo contratual: **28 de Junho de 2017** à **31 de Dezembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:F75E5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 22/09/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 31, **Código identificador**: 228A8D95 - **Extrato de 1º Termo Aditivo ARP nº 008/2016** – **Firmado com a Empresa**: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **Onde se lê:** Prazo Contratual: 15 de Setembro de 2017 à 16 de Setembro de 2017; **leia-se: Prazo de Vigência:** 15 de Setembro de 2017 à 16 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:EDBCF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 22/09/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 31, **Código identificador**: 86A67F98 - **Extrato de 1º Termo Aditivo ARP nº 008/2016** – **Firmado com a Empresa:** PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – EPP. **Onde se lê: Prazo Contratual:** 15 de Setembro de 2017 à 16 de Setembro de 2017; **leia-se: Prazo de Vigência:** 15 de Setembro de 2017 à 16 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:BF3B5108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017-PMG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **botijões de gás GLP 13 kg**. **Valor Máximo Admitido: R$ 255.342,00.** Início do acolhimento das propostas**: 26/09/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/10/2017 às 09:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **06/10/2017, às 10:00h. (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 689805**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:0BB60133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 – FMS

CONTRATO Nº 068/2017-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ nº.20.008.831/0001-17**. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Global: **R$ 77.771,50. Vigência:** 18 de Setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:32CEE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – FMS

CONTRATO Nº 064/2017-CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ nº.20.008.831/0001-17**. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas aos usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 36.417,60. Vigência:** 13 de Setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:3C807855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2017-FMS - Processo Licitatório nº 021/2017-FMS. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas ao Programa Vigilância em Saúde e 01 (um) veículo tipo Pick-up 4x4 destinados às ações do Programa de Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido dos Lotes: **R$ 150.798,65.** Início do acolhimento das propostas**: 27/09/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/10/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de **lances: 06/10/2017, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 689720.**

SHISNEYDA FURTADO F. G. DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:05F77A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IATI/PE - RESULTADO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 054/2017

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Iati-PE torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 19.854.079/0001-46 e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 14.780.722/0001-10, tendo os mesmos sido conhecidos e no mérito providos, em consonância com as razões aduzidas no parecer jurídico e na ata de deliberação dos recursos administrativos da Comissão Julgadora do dia 18/09/2017. Fica designada a data de 27/09/2017, às 10:00 horas para abertura dos envelopes de proposta de preços.
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO
Empresas habilitadas: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 19.854.079/0001-46 e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 14.780.722/0001-10.
Empresas inabilitadas: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 15.803.425/0001-06, S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.088.207/0001-37, EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.064.958/0001-30 e PIRES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.392.263/0001-99.

Iati, 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Ordenador de Despesa e
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3641BF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.235.775/0001-21**,** Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÕES DE 20 LITROS E COPOS DE 200ML.** Por ser declarada vencedora do item 01 no valor total de R$ 139.275,00 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) e o item 03 no valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) do Lote EXCLUSIVO, e o item 01 no valor Total de R$ 46.425,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) do Lote LIVRE CONCORRÊNCIA, perfazendo um total geral de R$ 194.200,00 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Igarassu, 22 de setembro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:32652F37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.689.431/0001-96**,** Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS DE 500ML.** Por ser declarada vencedora do item 02 no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do Lote EXCLUSIVO.

Igarassu, 22 de setembro de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:73A81623

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 167/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 003/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES DAS OBRAS DE REFORMA DAS ESCOLAS: LOTE I – REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JAIME BEZERRA LINS, NA RUA DA BONDADE, VILA LUIZ**

FREIRE – IGARASSU/PE; LOTE II – REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL E DO ANEXO DA ESCOLA MARIA DJANIRA, NA RUA BELO HORIZONTE, VILA RURAL – IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 325.074,67 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **27/09/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Preogeira
Presidente da CPL I

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:3977E4F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 168/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 027/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, de acordo com as necessidades demandada pelo Município de Igarassu-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **06/10/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira Presidente da CPL I.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:8F8A9F47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Serviço, Pregão Presencial Nº 028/2017, Nat.: Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu, através da Secretaria de Política Social e Educação Profissional/ Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 76.791,52 (Setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **09/10/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 22 de setembro de 2017.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira Presidente da CPL I.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:F9D56644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2017 APOSENTA MARIA DO CARMO FREIRE VERAS

PORTARIA Nº 106, de 22 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal n.º 112/2008 e artigo 3.º da EC n.º 047/2005, e considerando decisão prolatada nos autos do Processo TC nº 1605887-2, bem como, os termos da Resolução TCE/PE 22/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo e contribuição** à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO FREIRE VÉRAS**, portadora do RG n.º 3565539-SSP/PE e CPF n.º 683.407.964-53, Mat. 071, no cargo de **MERENDEIRA**, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3.º da EC n.º 47/2005 e, ainda art. 18 da Lei Municipal n.º 025/2001.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato, sua publicação e o processo TC nº 1605887-2, ao TCE/PE.

Art. 3º - INVALIDAR a Portaria nº 062/2016, de 30 de maio de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às 19 de julho de 2016.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:DE143E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 meses, no exercício de 2017, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital,. Data da abertura: 05/09/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 21 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:66C70710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de

Pernambuco, no exercício de 2017. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 06/10/2017 (seis de outubro de dois mil e dezessete)**. Horário:** 09**:**h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 47.912,95 (quarenta e sete mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 22 de setembro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:563FE490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL DE CERTAME

PROCESSO Nº 016/2017. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº** 013/2017. A Secretária de Saúde e Gestora do FMS de Jataúba, considerando a provocação formal aviada pelo Controle Interno através do Ofício C.G.C.I nº 019/2017, ratificado pelo pregoeiro, após analisar a situação e confirmar a existência de vício insanável no cálculo das planilhas de composição de custos que instruem o Termo de Referência do certame, com esteio no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela (Súmula 473-STF), e considerando a ausência de homologação, resolve, ANULAR INTEGRALMENTE o certame.

Jataúba, 19 de setembro de 2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BBB9FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL DE CERTAME

PROCESSO Nº 027/2017. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 011/2017. O Prefeito de Jataúba, considerando a provocação formal aviada pelo Controle Interno através do Ofício C.G.C.I nº 018/2017, ratificado pelo pregoeiro, após analisar a situação e confirmar a existência de vício insanável no cálculo das planilhas de composição de custos que instruem o Termo de Referência do certame, com esteio no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela (Súmula 473-STF), e considerando a ausência de homologação, resolve, ANULAR INTEGRALMENTE o certame.

Jataúba, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:511C9403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 003/2017. Processo nº: 045/2017. CPL. Objeto: contratação de artistas para apresentação nas festividades em comemoração ao XVI Festival da Cultura do município de João Alfredo - PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratados: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.569.191/0001-02, representante legal das atrações artísticas **Banda Capital do Sol**, a ser realizado no dia 07/10/2017, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **Banda Aquários** a ser realizado no dia 08/10/2017, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30 representante legal da atração artística **Banda Saia Rodada**, a ser realizado no dia 07/10/2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.789.244/0002-98, representante legal da atração artística **Banda Calcinha Preta**, a ser realizado no dia 09/10/2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.886.833/0001-00, representante legal da atração artística **Banda Amigos Sertanejos**, a ser realizado no dia 10/10/2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00, representante legal da atração artística **Márcia Fellipe & Forró da Curtição**, a ser realizado no dia 10/10/2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

João Alfredo, 22 de setembro de 2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:1C130852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a o recurso interposto intempestivamente e a Decisão no mérito proferido **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**,** considerando e mantendo a licitante **inabilitada**, no certame relativo ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2017. Antônio Raimundo Barreto Neto – Prefeito. Abertura das propostas será dia 26/09/2017, às 09:00h. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Joaquim Nabuco, 22 de Setembro de 2017,

JACIRA SIQUEIRA FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:EB7A4820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO 004/2017

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a os recursos interpostos tempestivamente e a Decisão no mérito proferido **DOU-LHES PROVIMENTOS** aos Recursos

Administrativo interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PILARTEX EIRELLI-EPP, VALE DO UNA EMPREENDIMENTOS EIRELLI e L C INCORPORADORA LTDA- ME**,** considerando as licitantes **Habilitadas**, no certame relativo ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2017. Antônio Raimundo Barreto Neto – Prefeito. Abertura das propostas será dia 26/09/2017, às 11:00h. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Joaquim Nabuco, 22 de Setembro de 2017,

JACIRA SIQUEIRA FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:9C676960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde deste Município vem através desta, notificar a empresa AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.111.687/0001-00, para que a mesma efetue a troca do item impressora, pois a citada foi entregue em desacordo com o contrata nº 67/2017, o item entregue foi sem bulk, o contrato previa com bulk, essa administração tentou por varias vezes via telefone que a empresa realizasse a troca, no entanto, não obteve êxito, caso a empresa não realize a citada troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a sanções administrativas previstas aplicação das nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 22 de setembro de 2017 de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:9B6F2F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 067/2017. **Dispensa:** 027/2017: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Batité, na Zona Rural de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Maria Luiza Alves da Silva,** CPF: 044.513.064-42 . **Valor global:** R$ 50.400,00.

Jupi, 22 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D975E0CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Proc.: 029/2017. **Pregão Presencial:** 008/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição de medicamentos. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais hospitalar e laboratorial para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Empresa Contratada:** MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, **CNPJ:** 15.161.670/0001-67. **Valor do Contrato:** R$ 238.916,10. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, nos termos do Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Jupi/PE, **22.09.2017**.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1057A964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Ratifico e homologo, a inexigibilidade de licitação nº 004/2017 em favor de **EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME** CNPJ nº 18.764.466/0001-29, para abrilhantar as festividades da padroeira do município de Lagoa do Ouro, no dia 03 de setembro de 2017, com o cantor Padre João Carlos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 22 de setembro de 2017.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0F1D61F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DOS GATOS-PE CONTRATO Nº 008 – PROCESSO Nº 008. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2017. Aquisição de veículos tipo utilitário zero Km, tendo o objeto de atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **10.675.197/0001-12.** No valor total R$ **104.750,00** (cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência 23/05/2017 a 23/052018.

Lagoa dos Gatos, em 22 de setembro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:FC21BDB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

NOTIFICAMOS nesta data a empresa CONSTRUTORA MARDIFI LTDA EPP, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada.
Diante do exposto, solicitamos à contratada no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, comparecer à

Sede da Prefeitura apresentando, formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.
Contrato :Construção de 03(três) Academias da Saúde no Município de Limoeiro Lote I – Ponto Certo; Lote II – Santana, Lote III – Otácio de Lemos (Subestação) Processo Licitatório nº 071/2013, Tomada de Preços nº 015/2013 (FMS) Proposta SIMOB para o Lote I (Ponto Certo): 11097.2920001/12-002 Proposta SIMOB para o Lote II (Loteamento Santana): 11097.2920001/12-003 Proposta SIMOB para o Lote III (Otácio de Lemos): 11097.2920001/12-006 .

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal da Prefeitura

Limoeiro, 21 de setembro de 2017.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8656A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2017. Processo Nº: 00075/2017. CPL. Inexigível Nº IN00039/2017. Serviço. Contratação do cantor "Orlando Monteiro" e da banda "Balanço Mania" para apresentação artística no Sítio Duas Predas, Mercado Público, Rua da Linha, Residência do Sr. Luís Jasmim, Sítio Cabeça de Vaca, Rua Pacífico Miguel e Vila Seráfico Ricardo, nos dias 23 à 29 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Tcharles Roney Monteiro da Silva 07177616497. CNPJ: 19.892.406/0001-54. Valor R$5.900,00. Vigência: de 22/06/2017 a 21/07/2017.

Limoeiro, 22/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7EFBE9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2017. Processo Nº: 00079/2017. CPL. Inexigível Nº IN00043/2017. Serviço. Contratação da atração "PEGADA DO GB" para apresentação artística no Distrito de Gameleira, no dia 28/06/2017; com duração de 2 horas de shows a apresentação.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Bruno Fernando Guedes dos Santos 10722841469. CNPJ: 27.164.355/0001-72. Valor R$10.000,00. Vigência: de 27/06/2017 a 27/07/2017.

Limoeiro, 27/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:BD296B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 187/2017. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus** que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria de Assistência Social** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 34.576,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de setembro de 2017

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EE6B4C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 189/2017. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus e câmaras de ar** que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria Educação** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 285.825,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de setembro de 2017

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:672BDBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 189/2017. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus e câmaras de ar** que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria de Infraestrutura** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 130.902.29. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de setembro de 2017

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B83619E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 18/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato. Contratado: **IRMÃOS PEDROSA LTDA**. CNPJ: 11.322.507/0001-88. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 03/04/2017 a 03/06/2017.

Macaparana, 03/04/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº02/2017-FMAS. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **IRMÃOS PEDROSA LTDA**. CNPJ: 11.322.507/0001-88. Valor acrescido: R$13.665,00. Valor atual do contrato: R$ 68.325,00.

Macaparana, 13/04/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº03/2017-FMAS. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **WILLIANS FABIANO A. DE ARRUDA & CIA LTDA-ME**. CNPJ: 10.858.094/0001-02. Valor acrescido: R$6.847,50. Valor atual do contrato: R$ 34.237,50.

Macaparana, 13/04/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº75/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 08.687.074/0001-50. Valor acrescido: R$ 93.495,11. Valor atual do contrato: R$ 653.970,49.

Macaparana, 01/08/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 79/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CONSTRUTORA F & COSTA – EIRELI-ME**. CNPJ: 07.360.005/0001-74. Valor acrescido: R$36.360,72. Valor atual do contrato: R$497.992,18.

Macaparana, 03/08/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2017-FMS. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,43% e de 2,96% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,79 o litro, e R$ 3,09 o Óleo BS10.

Macaparana, 24/08/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 33/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,43%: Valor atual da gasolina: R$ 3,79 o litro.

Macaparana, 24/08/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,43% e de 2,96% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,79 o litro, e R$ 3,09 o Óleo BS10.

Macaparana, 24/08/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,43% e de 2,96% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,79 o litro, e R$ 3,09 o Óleo BS10.

Macaparana, 24/08/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 141/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **COOPLEN – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA**. CNPJ: 04.761.129/0001-73. Valor acrescido: R$ 2.625,00. Valor atual do contrato: R$13.125,00.

Macaparana, 01/09/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 142/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **Edílio Victor da Silva**. CPF: 057.033.674-09. Valor acrescido: R$ 4.411,20. Valor atual do contrato: R$14.025,00.

Macaparana, 01/09/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 143/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **João Bosco Coutinho de Moraes**. CPF: 138.938.584-15. Valor acrescido: R$ 4.411,20. Valor atual do contrato: R$ 22.060,40.

Macaparana, 01/09/2017.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 144/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **Severina Francisca da Silva**. CPF: 685.161.424-34. Valor acrescido: R$ 157,50. Valor atual do contrato: R$ 5.107,50.

Macaparana, 01/09/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2017-FMS. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,16% e de 2% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,91 o litro, e R$ 3,15 o Óleo BS10.

Macaparana, 20/09/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 33/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59 Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,16%: Valor atual da gasolina: R$ 3,91 o litro.

Macaparana, 20/09/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,16% e de 2% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,91 o litro, e R$ 3,15 o Óleo BS10.

Macaparana, 20/09/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35/2017. **Alteração no valor do Contrato**. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.290.079/0001-59. Percentual acrescido ao valor do litro da gasolina de 3,16% e de 2% ao litro do Óleo BS10: Valor atual da gasolina: R$ 3,91 o litro, e R$ 3,15 o Óleo BS10.

Macaparana, 20/09/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DABFC9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 190/2017. Processo Nº: 62/2017 – Pregão Presencial Nº:18/2017. Objeto: aquisição parcelada de **pneus** que serão

utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização da **Secretaria de Saúde** de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Contratado**: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**. CNPJ nº. 26.192.837/0001-73. Valor global: R$ 116.695,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de setembro de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:931292EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 43/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) veículo terrestre, bicombustível, motorização mínima 1.6 cilindradas, 4 portas, ar condicionado, 0 KM, modelo fabricação mínima 2017/2017, tipo pick up, para servir a DIRETORIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL. **VALOR ESTIMADO: R$** 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitações; 09/10/2017. **HORARIO:** 09h00min. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo fone: (81) 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:01521A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
Número do Termo de Contrato: 017/2017 - PMM

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratada: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA** com sede a Rua Arcoverde, nº 89 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato Nº 017/2017 referente ao Pregão Presencial nº 016/2017 o valor de Valor Global: R$ 72.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais), conforme abaixo relacionado, demais clausulas permaneceram inalteradas.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16.500	Lts.	Gasolina Comum	R$ 4,07	R$ 67.155,00
2	1.750	Lts.	Etanol (álcool)	R$ 3,22	R$ 5.635,00
					R$ 72.790,00

Manari, 25 de agosto de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1F02E5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
Número do Termo de Contrato: 018/2017 - FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.819.732/0001-24, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari – PE, CEP nº 56.565-000

Contratada: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA** com sede a Rua Arcoverde, nº 89 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto**:** Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato Nº 018/2017 referente ao Pregão Presencial nº 016/2017 o valor de R$ 133.795,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais**),** conforme abaixo relacionado, demais clausulas permaneceram inalteradas.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30.500	Lts.	Gasolina Comum	R$ 4,07	R$ 124.135,00
2	3.000	Lts.	Etanol (álcool)	R$ 3,22	R$ 9.660,00
					R$ 133.795,00

Manari, 30 de agosto de 2017.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:54B46AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO Nº 01- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 021/2017 de 02/01/2017, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** de Moreilândia (PE), e tem como objetivo principal A CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CLUBLE DO IDOSO, POLICLINICA, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA SANTA TERESINHA, ANTIGO MATADOURO E HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO; o edital foi colocado à disposição de todos os interessados a participar que se encontra disponível no site para visualizar e fazer download, www.moreilandia.pe.gov.br**.** A comissão esperou 15 minutos e aberta a sessão, comparecendo a empresa: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 17.667.450/0001-35;**

CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, CNPJ: 23.588.619/0001-64; CONFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 17.440.286/0001-29, A Empresa CGA EMP & INCORPORAÇÕES, CNPJ: 22.739.207/0001-15 mandou só os envelopes, portanto prevalece o disposto no Edital item 3.7 do credenciamento. A Empresa Construtora Serra Negra Eirelli, e Confem Construções e Serviços Tecnologia e Locações Eireli-Me não apresentou a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, mas solicitou fazer na na hora, o Presidente autorizou que o mesmo fizesse, ressalto ainda que as empresas: Empresa Construtora Serra Negra Eirelli, e Confem Construções e Serviços Tecnologia e Locações Eireli-Me apresentavam boa comunicação como também com o rapaz que deixou os envelopes da Empresa: CGA EMP & INCORPORAÇÕES. A comissão da licitação fez uso da palavra e perguntou ao licitante se o mesmo renunciava os prazos de recursos previsto para a fase credenciamento, todos responderam que renunciava SIM, e que ao final rubricava a presente ata como prova da verdade e para que assim produza os efeitos legais necessários. Após o credenciamento foi recebidos os envelopes foi conferido a sua autenticidade e verificado os lacres, encontrando-se todos os envelopes em conformidade com as exigências do Edital, todos os presentes rubricaram as emendas, em seguida, foram abertos os documentos de habilitação, novamente todos rubricaram, numeraram os documentos de habilitação de cada licitante presente, seus documentos, apresentando: Serra Negra Eirelli o número folhas 65, Granito Construções E Empreendimentos Ltda-Me número folhas 87, Confem Construções e Serviços Tecnologia e Locações Eireli-Me, número folhas 101, Emp & Incorporações número folhas 91, A Empresa licitante Confem Construções e Serviços Tecnologia e Locações Eireli-Me indagou após olhar a documentação das concorrentes que a Empresa Serra nega não apresentou CALÇÃO, e FGTS vencido, e que a Granito Construções E Empreendimentos Ltda-Me não tinha atendido os itens do Edital, 7.7.04 e 5.5.6 sendo assim, o Presidente da CPL junto da comissão informou que ia ser analisada toda a documentação e conferir as autenticidades dos documentos online, nos casos dos documentos emitidos pela internet, e que o resultado da mesma ia ser publicado no diário oficial dos municípios até o dia 29 de setembro de 2017, que após a publicação do resultado ia ser aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea A da lei 8.666/93. Senhor Presidente da CPL, sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma, onde em seguida todos os presentes assinaram a referida ata.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

WALTER ALENCAR JUNIOR
Secretário da CPL

CARLOS ALBERTO RAIMUNDO
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EDCBD7EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
CARTA CONVITE Nº 007/2017 - PROC. Nº 12/2017

REAVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS,** conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITAVOS E PREÇOS E DEMAIS ANEXOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, POR 12 MESES**. **DATA, HORA, LOCAL: 29 de setembro de 2017, 13:30h,** na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3439.1966.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:E2E294C7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - FMS - CPL I

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NO 008/2017 - SSO

COMPRAS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (CONSUMO DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio da CPL I, por determinação do Secretário de Saúde de Olinda, torna pública, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com base no **Art. 49**, da **Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 22 de setembro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:9817F34D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017 - PMO - CPL I.

AVISO DE CONVITE Nº 015/2017 – SDSCDH.

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual - MEI, em observância aos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, PARA REALIZAR IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA, NA CIDADE DO OLINDA/PE. **Valor: R$ 52.288,39 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) Abertura: 02/10/17 às 13:00 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir a **Carta Convite e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira; através do sítio **www.olinda.pe.gov.br/licitacoes**; ou ainda, pelo **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 22 de setembro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Presidente da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:2238C61E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2017-PMO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

Processo nº 256/2017 - PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. Objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação dos atos e ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Olinda. **Convocamos as empresas participantes da citada CONCORRÊNCIA para comparecerem à 2ª sessão pública que irá ocorrer no dia 27/09/2017 às 10h00min, visando à abertura dos envelopes nº 02, contendo os Planos de Comunicação Publicitária (via identificada) e caso seja possível proceder à abertura dos envelopes n° 04, contendo as propostas de preços**. Local da sessão: sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município.

Olinda, 22 de setembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:694F45DE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SEPLAG

SERVIÇOS. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. **Valor: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Abertura: 09/10/17 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br / cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 22 de setembro de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C3FD96D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1402/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rosângela Rodrigues Gouveia da Silva,** matrícula nº 66458-8, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de agosto de 2017**, conforme processo nº 13726/2017 de 01/08/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B36906CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1403/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Emerson Alves Campelo,** matrícula nº 67352-8, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, da Secretaria de Transportes e Trânsito, retroagindo os efeitos deste ato à **09 de agosto de 2017**, conforme processo nº 14284/2017 de 09/08/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EBD5850C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1404/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Raphael Vicente Cabral,** matrícula nº 63733-5, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de agosto de 2017**, conforme processo nº 13666/2017 de 01/08/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3900F04E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1405/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Elizieth Santos de Almeida,** matrícula nº 18591-4, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **25 de julho de 2017**, conforme processo nº 13304/2017 de 25/07/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F0FADE77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.013	Apoio Administrativo As Ações da Secretaria de Obras	
3.3.90.39-101-4451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
TOTAL		115.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51-101-4624	Obras e Instalações	40.000,00
15.451.3057.4.046	Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil	
3.3.90.92-101-4586	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.36-101-4578	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-4580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.30-101-4572	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL		115.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:139A7CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.948.193,31** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51-105-9921	Obras e Instalações	1.440.593,31
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal	
3.3.90.39-105-9922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507.600,00
TOTAL		1.948.193,31

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-105-9588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.948.193,31
TOTAL		1.948.193,31

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4D0D9752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Panelas-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 055/2017 – Tomada de Preço Nº 004/2017 – Obras - Objeto: **Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural deste Município**. C**om um valor estimado em R$ 107.910,68, d**ata de Abertura: 11/10/2017 às 09h00min. **Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail:** licitacaopanelas@hotmail.com

Panelas/PE, 22/09/2017.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:D11B4D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Panelas-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 057/2017 – Tomada de Preço Nº 005/2017 – Obras - Objeto: **Construção e Reforma de Banheiros Públicos nas seguintes localidades: LOTE I -Construção de Banheiro ao Distrito de Cruzes; LOTE II- Reforma dos Banheiros Públicos da Sede. Valor estimado em R$ 116.267,47, data e hora da abertura, 17/10/2017, às 9hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail:** licitacaopanelas@hotmail.com

Panelas/PE, 22/09/2017.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:C94943E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Panelas-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 058/2017 – Pregão Presencial Nº 036/2017 – Aquisição - Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário com capacidade de transportar 07 (sete) passageiros, com ar condicionado. **Valor estimado em R$ 75.548,00, data e hora da abertura, 06/10/2017, às 9hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail:** licitacaopanelas@hotmail.com

Panelas/PE, 22/09/2017.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:15E5D51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 390/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 21.4% por cento a servidor(a) **SUELANE LEONEL DA SILVA**, portador do **CPF**: **081.857.994-31**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de setembro 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5674A294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 392/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JOSELITA BEZERRA VASCONCELOS, 30** (dias) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 29/08/2017 a 28/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 29º de agosto 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:88EEC694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 393/2017-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria Paulo Portela	02 meses	08/08/2017 à 06/10/2017
Quitéria Maria de Lourdes Maritns	02 meses	11/09/2017 à 11/11/2017
Vera Lúcia Melo Alves	02 meses	18/09/2017 à 17/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti 8° agosto 2017, conforme vigência citada em planilha.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5C1E677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria do Carmo Moura Matias	08/08/2016 à 08/08/2017	20/08/2017 à 19/09/2017
Leidinalva Silva Lopes	22/12/2014 à 22/12/2015	28/08/2017 à 27/09/2017
José Bento Sobrinho	01/06/2016 à 01/06/2017	01/09/2017 à 30/09/2017
Josefa Albuquerque Leite	25/08/2016 à 25/08/2017	01/09/2017 à 30/09/2017

Vardijane Alexandre de Barros	02/01/2016 à 02/01/2017	01/09/2017 à 30/09/2017
Yla Maria Salgado Alves	15/07/2015 à 15/07/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
Adelson Ferreira da Silva	18/08/2016 à 18/08/2017	11/09/2017 à 10/10/2017
Ailton Tavares de Melo	23/08/2016 à 23/08/2017	12/09/2017 à 11/10/2017
Diego Santos Correia	09/04/2016 à 09/04/2017	12/09/2017 à 11/10/2017
José Adelvando Maciel de Almeida	30/05/2016 à 30/05/2017	13/09/2017 à 12/10/2017
Ana Cláudia Tenório da Silva	14/08/2016 à 14/08/2017	14/09/2017 à 13/10/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 20º de agosto 2017, conforme vigências citadas em planilha.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de Setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EF3AB592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 395/2017 - GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2013 de 01 de junho de 2013, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2º RESOLVE Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(dias) dias a partir desta data 11/09/2017 à 11/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 10/09/2017.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:51E34979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 396/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

R E S O L VE:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Tatiana Correia da Silva	10/07/2016 à 10/07/2017	11/09/2017 à 10/10/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11º de setembro 2017.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de Setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5493D3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 252-GP/2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito Constitucional do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento esposado na Lei Orgânica Municipal, e na Portaria Interministerial MEC/MDS Nº 3.789, DE 17 De novembro de 2004.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a oferta de serviços de educação com acompanhamento da frequência escolar dos alunos;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, conforme o art.14, do Decreto nº5.209, de 17 de setembro de 2004
RESOLVE:
Art.1º - **Designar** em confiança para função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Escola, a servidora VERA CRISTINA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº00326 e CPF: 549937414-72.
Art.2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BAF2E0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº391/2017 -GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica do PNAIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Senhor José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o processo de seleção interna para formador local do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa na Rede Municipal de Educação de Paranatama-Pe, instituído através da Portaria MEC Nº026, de 07 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o adstrito no art.7º, parágrafo único da Portaria nº826 de 07 de julho de 2017 e na Lei nº11.273 de 2006, que estabelece a concessão de bolsas para os Formadores Locais, com valores e critérios regulamentadas em Resolução específica do FNDE;
CONSIDERANDO que o processo seletivo se dará e prescinde da análise do Currículo Lattes ou Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição;
CONSIDERANDO que a documentação dos candidatos será analisada por meio de Comissão Técnica nomeada por ato legal composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela análise de documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo do PNAIC, composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a saber: Vaneça Sixto dos Santos (Coordenadora

Pedagógica), Maria Gracileide Barros Salgado Soares (Conselho Municipal de Educação) e Rógere Roberto dos Santos Gois (CACS/FUNDEB).
Art.2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FABC3B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 INEXIGIBILIDADE 006/2017

Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades dos Festejos Tradicionais da Festa do Distrito de Icaiçara no Município de Parnamirim - PE que se Realizará no dia 22 de Setembro desse ano corrente. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim - PE. Contratado: Abóbora Produções LTDA - EPP – CNPJ: 22.013.888/0001-30, banda: Lenno. Valor Total R$: 15.660,00. Data 19/09/2017.

Parnamirim, 21 de Setembro de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC49272F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Medvasf – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório, destinado a unidade mista hospitalar, atenção primária e farmácia básica para atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde. Valor da Contratação R$: 30.950,00. Data 24/07/2017.

Parnamirim, 21 de Setembro de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:794070A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição de Material de Laboratório, destinado a unidade mista hospitalar, atenção primária e farmácia básica para atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde. Homologada: Medvasf – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - ME. Data 31/07/2017

Parnamirim, 21 de Setembro de 2017

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7086AB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório, destinado a unidade mista hospitalar, atenção primária e farmácia básica para atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde. Contratado: Medvasf – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - ME. CNPJ: 26.326.200/0001-22. Valor da Contratação R$: 30.950,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 31/07/2017.

Parnamirim, 21 de Setembro de 2017.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD30A6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016. Nos termos do Processo Licitatório Nº 042/2015 – Concorrência Nº 004/2015. **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Lote 3 do Contrato nº 007/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 18.04.2017, referente à Execução dos serviços da Coberta de Quadra Pequena na Escola Municipal José Bonifácio. **CONTRATADA:** ESFERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **CNPJ**: 07.432.457/0001-14.

Paudalho, 18 de Abril de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94B16C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016. Nos termos do Processo Licitatório Nº 042/2015 – Concorrência Nº 004/2015. **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução das Obras referentes aos Lote 1 e 2 do Contrato nº 007/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 20.04.2017, referente à Execução dos serviços da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário da Escola Manoel da Rosa e Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário da Escola Municipal Genilda Martins. **CONTRATADA:** ESFERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **CNPJ**: 07.432.457/0001-14.

Paudalho, 20 de Abril de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7B9B590B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 039/2017-FMS. Dispensa Nº 017/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Pedro Bento, nº 118, Alto do Cruzeiro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Alto do Cruzeiro ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses. **E**m favor de: **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE AÇÚCAR**. Inscrito no CNPJ Nº 10.974.640/0001-56, com valor global de R$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 22 de Setembro de 2017

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:880152A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 078/2017. Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 47.835,48 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 06/10/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22 de Setembro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A72D3E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 079/2017. Pregão Presencial Nº 034/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação de um modelo de Gestão Pública Informatizada, compreendendo a disponibilização e implantação de ferramenta tecnológica, bem como serviços de integração e criação de Dashboard, Suporte Técnico e Treinamento, para a administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 139.346,67 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 06/10/2017; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22 de Setembro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94C20A89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº285, DE 11 DE JULHO DE 2017

Ementa: Dispensar gerenciador do SAGRES – Módulo Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Paudalho** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Pessoal:

Rachel Soares Vieira de Albuquerque
CPF nº: 015.942.434-84

Maria Clemende Miranda Lima
CPF nº: 196.043.784-49

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C8E07326

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº288, DE 19 DE JULHO DE 2017

Ementa: Prorrogação de cedência do servidor para outro órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor **ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO FILHO**, CPF nº. 047.971.524-60, RG n.º 5.650.896 SDS/PE, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação, para o Governo do Estado, a contar do dia 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0C107874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 21 DE JULHO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **EDIMILSON GUILHERME DA SILVA**, Mat.: 43007, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 767.888.574-15, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2017, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9DB2630D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº289, DE 31 DE JULHO DE 2017

Ementa: Nomear Coordenador Executivo de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **ISRAEL DAVI AZEVEDO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 5151110-SDS-PE e CPF(MF) nº 009.852.044-00, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Executivo de Defesa Civil, símbolo CDA-2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicas do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 31 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E78A8111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº291, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Exonerar Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SONIA MARIA CARNEIRO DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 711598 - SDS/PE, CPF(MF) nº 038.625.344-72, do cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D59BB63D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº290, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, o estado atual em que encontram-se os veículos, móveis e equipamentos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Paudalho, a recuperação dos mesmos causariam gastos injustificáveis e antieconômicos ao município**;**

Considerando, a necessidade do Município de adquirir veículos/equipamentos/móveis para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

PAULO VANDERLEI DE MENDONCA FILHO (PRESIDENTE)

MARCOS ANTONIO URBANO DE ANDRADE (MEMBRO)

ANDRE CAVALCANTI DE ANDRADE (MEMBRO)

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes

do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir relatórios circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art 3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:57E6004D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Para Qualificação Profissional ao servidor da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Qualificação Profissional à servidora **LORETA ELIZA DE BARROS CAVALCANTI**, Mat.: 43039, brasileira, portadora do RG nº 4274513 SDS/PE e CPF (MF) nº 799.543.674-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de agosto de 2017 a 20 de julho de 2019, conforme Lei Municipal Nº568/2006, nos seus artigos 19 e 20.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 24 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DFB31A48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Designar o Secretário Especial de Serviços Urbanos do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Inciso II do Art. 10 da Lei Municipal Nº. 724, de 08 de maio de 2014; e

CONSIDERANDO, a Portaria Nº. 004, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GUSTAVO FUCHS CAMPOS GOUVEIA,** brasileiro, portador do RG Nº. 6403825 SDS/PE, CPF (MF) Nº. 046.653.644-51, para o cargo em subsídio, de Secretário Especial de Serviços Urbanos do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O cargo de Secretário Especial de Serviços Urbanos será exercido mediante acumulação não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito,
Paudalho/PE, 25 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CED3B7B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº295, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Nomear o Coordenador Executivo de Defesa Civil do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Senhor **ISRAEL DAVI AZEVEDO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 5151110-SDS-PE e CPF(MF) nº 009.852.044-00, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Executivo de Defesa Civil, Símbolo CDA-2, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade (SESMOB) do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 289, de 31 de julho de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C61209AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Designar o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito de Paudalho/PE, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº. 3159731 – SSP/PE/PE, CPF (MF) Nº. 479.513.894-04, como responsável interino, pelo cargo de **Assessor Especial** do Gabinete do Prefeito de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Paudalho/PE será exercido mediante acumulação não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017, revogando-se a Portaria Nº. 249, de 31 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 25 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DCDEB1C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº297, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei nº 724, de 08 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2520898 - SSP/PE, CPF(MF) nº 371.470.134-68, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se
Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A0A93E85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº298, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Exonerar Assessor Jurídico, símbolo CAA-4, da Procuradoria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CLARA PINHEIRO DE AGUIAR**, brasileira, portadora do RG nº 6454603 - SDS /PE, CPF(MF) nº 057.488.504-86, do cargo comissionado Assessor Jurídico, símbolo CAA-4, da Procuradoria Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6A74C8E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº299, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MANOELA DO NASCIMENTO,** brasileira, portador do RG nº 6.645.843 - SDS/PE, CPF(MF) nº 049.084.794-37, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:623DD0FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – PAUDALHO/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei N. 494, de 25 de setembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – PAUDALHO/PE, QUADRIÊNIO 2017/2020.

ENTIDADES E MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A FAMÍLIA
TITULAR: Sílvia Maria de Alcântara
RG:157.627 CPF:179.824.054-87
SUPLENTE: José Renda Júnior
RG:981.979 CPF:073.433.964-04

CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CRUZ
TITULAR: César Ramos de Souza
RG:5.259.207 CPF:634.684.765-15
SUPLENTE: Íaci Maria da Silva
RG:7.512.287 CPF:069.757.094-08

SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA
TITULAR: Jair Silva de Lima
RG:2.215.737 CPF:313.607.854-34
SUPLENTE: Jacineide de Lima Moraes Pires
RG:2.359.974 CPF:334.683.974-53

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: José Ricardo Cavalcante
RG:3.824.208 CPF:742.436.404.91
SUPLENTE: Jackson Antônio Barbosa
RG:8.867.065 CPF:073.767.194-74

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PAUDALHO
TITULAR: Joselma da Silva Lopes
RG:9.405.656 CPF:115.195.084-09
SUPLENTE: Maria de Fátima Pereira de Arruda
RG:3.870.696 CPF:718.111.924-91

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Damares Elias de Queiroz
RG:4706856 CPF:919.429.004-06
SUPLENTE: Cristiane Maria da Silva
RG:2893085 CPF:018.989.967-09

SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Ângela Maria Evaristo
RG:3347332 CPF:592.699.014-91
SUPLENTE: Berg Francisco Alves de Souza
RG:8431878 CPF:092.897.304-20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Taciana Andrea da Silva
RG 5.703.797 CPF 038.768.594-41
SUPLENTE: Joseildo Sebastião de Oliveira
RG 6.123.597 CPF 009.544.774-13

SECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Ana Paula Ferreira Batisttella
RG:4.331.433 CPF:769.544.394-87
SUPLENTE: Jaqueline Nunes de Andrade
RG:2.720.244 CPF:398.491.124-68

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Ângela Maria David
RG:5358710 CPF:026.061.894-26
SUPLENTE: Sabrina Roberta Vitorino Santiago
RG:7.227.825 CPF:995.390.984-91

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – PAUDALHO/PE, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:65325F28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº301, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 724, de 08 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBERTO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2520898 - SSP/PE, CPF(MF) nº 371.470.134-68, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ESPECIAL, símbolo CDA-E, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2017.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:40516E01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao servidora **JAILMA MASCENA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5834415 SSP/PE e CPF (MF) nº 041.424.794-90, GARI, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por 30 dias, a partir de 21/08/2017, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5533208C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **DANIELLE CHRISTINE RODRIGUES SALES**, Mat.: 41373, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 031.939.804-80, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:578804A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA ELIZABETE DE SANTANA**, Mat.: 10544, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 404.758.594-72, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:328BF669

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 578, de 04 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIZIA JOSE DE LIMA**, Mat.: 10609, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 514.455.144-00, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FC2686F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Designar Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 708, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILAS VENTURA DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 8401237 - SDS/PE, CPF(MF) nº 091.446.184-25, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito, como responsável pelo posto de atendimento dos correios de Guadalajara, Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças
Paudalho/PE

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F67AF27A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 594, de 12 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **SONIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, Mat.: 10621, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 390.709.054-34, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 11 de setembro de 2017 a 09 de dezembro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2417ABC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 606, de 12 de setembro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA GORETE BORBA ANDRADE SILVA**, Mat.: 10699, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 687.125.614-87, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 18 de setembro de 2017 a 18 de outubro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FCFE2661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº309, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Controle Urbano do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº 5405582 - SSP/PE, CPF(MF) nº 029.828.354-95, para o cargo comissionado Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Controle Urbano do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6ADD4772

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº068 - FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e pelo art. 146, da Lei nº. 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **RODRIGO QUEIROZ GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 4876396 SSP/PE e CPF (MF) nº 028.095.154-09, Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 31/03/2017, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B90FE92C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº070 - FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e pelo art. 146, da Lei nº. 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHAO**, brasileiro, portador do RG nº 6367307 SSP/PE e CPF (MF) nº 023.898.334-03, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 30/04/2017, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:81C9E260

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº069 - FMS, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei Nº 637, de 30 de dezembro 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o Sr. **DIEGO DE ANDRADE BARBOSA VIANA,** brasileiro, portador do RG nº 5441896 - SSP/PE, CPF(MF) nº 061.519.004-99, ocupante do cargo de Odontólogo, no percentual de 34,94% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2B95E07C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº071 - FMS, DE 01 DE MAIO DE 2017

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAME GUTEMBERGUE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5.554.253 - SSP/PE, CPF(MF) nº 029.751.204-86, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de maio de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:88D321CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072 - FMS, DE 07 DE JULHO DE 2017

Ementa: Exonerar a pedido a Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JOSILENE MAGALHÃES COELHO,** brasileira, portadora do CPF (MF) nº 880.419.484-72, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8E5164A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº073 - FMS, DE 07 DE JULHO DE 2017

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WILLIAME GUTEMBERGUE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5.554.253 - SSP/PE, CPF(MF) nº 029.751.204-86, do cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 30/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:31084598

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Cedência de servidor para outro órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **BETANIA SILVA DOS SANTOS**, CPF. Nº 047.041.564-94, RG. Nº 6126148-SDS/PE, Atendente, lotada na Secretaria de Saúde, para a Prefeitura do Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no período de 30/06/2017 a 31/12/2017, com ônus para a Prefeitura solicitante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 07 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4315131F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº075, DE 10 DE AGOSTO 2017

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora **ANNA CLAUDIA ALMEIDA PIMENTEL**, matrícula nº 44108, ocupante do cargo de **Nutricionista**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EFB05337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº076 - FMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e pelo art. 146, da Lei nº. 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOSE DEMETRIUS AGUIAR SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5409654 SSP/PE e CPF (MF) nº 029.736.524-05, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02/08/2017, pelo prazo de 06 meses consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D113C7BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº077 - FMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei Nº 637, de 30 de dezembro 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a Sra. **GEORGIANE BRANDAO RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5317449 - SSP/PE, CPF(MF) nº 010.202.814-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 50% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9946E073

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078 - FMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o art. 146, da Lei nº. 507, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ELISANGELA SEVERINO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6430077 SDS/PE e CPF (MF) nº 046.861.754-02, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23/08/2017, pelo prazo de 02 anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1B9243B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº079 - FMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretária de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANGELA MARIA DAVID,** brasileira, portador do RG nº 5358710 - SSP/PE, CPF(MF) nº 026.061.894-26, do cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretária de Saúde do munícipio.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:ECE99AFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 - FMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar a pedido o AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria de Saúde do município – PAUDALHO/PE, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 115/2017, de 01 de setembro de 2017, oriunda da secretaria municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** o Sr. **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2214578 SSP/PE, CPF-(MF) nº 047.225.614-94, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BF917B57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº081 - FMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Saúde do município de PAUDALHO/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 507, de 26 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 108, de 22 de agosto de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOSE DEMETRIUS AGUIAR SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5409654 SSP/PE e CPF (MF) nº 029.736.524-05, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02/08/2017, pelo prazo de 06 meses consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EFAE104E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº082 - FMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Nomear Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEVERINO DAMIAO DO NASCIMENTO SOBRINHO,** brasileiro, portador do RG nº 1260739 - SSP/PE, CPF(MF) nº 880.541.448-49, para o cargo comissionado Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:940DD492

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083 - FMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE BERNARDO FRANCISCO,** brasileiro, portador do RG nº 8704227 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.321.704-01, para o cargo comissionado Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:37909651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084 - FMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVERALDO FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 5216252 - SSP/PE, CPF(MF) nº 027.617.524-73, para o cargo comissionado Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:05E86D62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085 - FMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº. 286/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SEVERINO DAMIAO DO NASCIMENTO SOBRINHO,** brasileiro, portador do RG nº 1260739 - SSP/PE, CPF(MF) nº 880.541.448-49, do cargo comissionado Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8C0C528F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº086 - FMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº. 285/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE BERNARDO FRANCISCO,** brasileiro, portador do RG nº 8704227 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.321.704-01, do cargo comissionado Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1DA8ACC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº087 - FMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Exonerar Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº. 287/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERALDO FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 5216252 - SSP/PE, CPF(MF) nº 027.617.524-73, do cargo comissionado Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AB1CEDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2017/FMAS

Processo nº 008/2017/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 007/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos que serão utilizados na composição de Kit's Gestantes destinados a Semana do Bebê no município de Poção - PE. Valor R$ 19.394,10. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 05/10/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Setembro de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B9B22A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 017/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2017 Objeto Nat.: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Utensílios de Limpeza, Higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades das Escolas do Município de Pombos/PE**. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **MIDAS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, vencedora dos itens: 02, 12, 16,20, 30, 31, 35, 38, 40 E 46, perfazendo um valor global de R$ 26.236,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais)MARIA JOSÉ FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/0001-26, vencedora dos itens: 19, 25, 26, 41, 44, 45, 47, 48 E 49; perfazendo um valor global de R$ 32.067,00 (trinta e dois mil e sessenta e sete reais);RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89, vencedora dos itens 05 e 07, perfazendo um valor global de R$ 22.806,00 (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais);NORLUX LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00, vencedora dos itens 18, 22, 27, 28 e 29, perfazendo um valor global de R$ 55.636,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais);LO. SOARES DE MORAES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº08.576.285/0001-15, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 32, 33, 36, 37 39, 42, 43 e 50, perfazendo um valor global de R$171.040,50 (cento e setenta e um mil, quarenta reais e cinquenta centavos);**). Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:625C1942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017 – PREGÃO Nº 011/2017

Contrato Nº 025/2017. Processo Nº 024/2017. Pregão Nº 011/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica e fiscalização de ISS de Bancos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ sob o n° 05.605.752/0001 - 08;** Valor do Contrato: **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**. Vigência de 21/09/2017 a 21/09/2018. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 22/09/2017.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:37A4157F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 - DISPENSA Nº 029/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 22/09/2017 a Dispensa de Licitação nº 029/2017, Processo Licitatório nº 156/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel para funcionamento do Ministério do Trabalho, localizado no endereço: Rua José Vitorino de Barros,313 Centro, Salgueiro - PE, atendendo as especificações descritas nos ANEXOS do Termo de Referência. **LOCADOR: Eugênio Pacelli de Veras Santos – CPF. 356.101.404-63**, End: Rua João Pompilho de carvalho,333, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Salgueiro/PE, 22 de Setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:7B0AF70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 136/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOSpara eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação – FME. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedoras: GS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – ME ; Nos Itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME; Nos Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP; Nos Itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16.

Salgueiro/PE, 22 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:F1FE8124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOSpara eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para os alunos e funcionários pertencentes a rede municipal de educação, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação – FME.Empresas Vencedoras: GS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – ME; Nos Itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME; Nos Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP; Nos Itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16**. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/09/2017, o processo acima referido.

Salgueiro, 22092017.

MARIA AUDECI GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:4A26288B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 149/2017 - Pregão Presencial nº 094/2017. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor de passeio, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Depois de decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 22 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:34CE78A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 095/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS**. Depois de decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 22 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8E8C2476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 PROCESSO Nº: 025/2017 – COMISSÃO: CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Processo Nº: 025/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 009/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 049/2017 - Contratado **BONANZA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTA BASICA – LTDA - EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70,** com sede a Rua Wilsom Sales Lira, 54 – Bonança –Moreno/PE - Valor: R$ 880.752,95 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:030739E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2013 - PREGAO ELETRONICO Nº 001/2013

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2013 - PREGAO ELETRONICO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E A EMPRESA BPM SERVIOS LTDA.

DISTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o no 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 - Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, medico, portador do RG 7.159.493 SSP/PE e do CPF no 072.037.854-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas no 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), e do outro lado a empresa, BPM SERVIOS LTDA, com sede a Rua Senador Paulo Guerra, n2 60 - Centro, Afogados da Ingazeira—PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n2 04.494.106/0001-40, representada pela Sr.a Genilda Alcântara dos Santos Mascena, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n9 041.110.634-11, e RG n2 6.131.312 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, n2 63, centro, Afogados da Ingazeira-PE, e respectivas atualizações, o Termo de Distrato do Contrato sob as cláusulas e condições seguintes: As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIO DE ADMINISTRAÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n2 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE- 31 de Agosto de 2017

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:83C43CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PROCESSO Nº: 025/2017 – COMISSÃO: CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Processo Nº: 025/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 009/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 027/2016 - Contratado **BONANZA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTA BASICA – LTDA - EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70,** com sede a Rua Wilsom Sales Lira, 54 – Bonança –Moreno/PE - Valor: R$ 59.998,91 (cinquenta e nove mil, novecentos noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:27D67F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 19/09/2017, edição 1920, Código Identificador: 6420981A, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 Processo Licitatório nº 021/2017 - Onde se lê R$ 365.620,00 **- Leia-se**: **R$ 32.120,00** (trinta e dois mil cento e vinte reais). A data e local da sessão de abertura continuará a mesma: **29 de setembro de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de setembro de 2017

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A2493639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2017. **Processo Licitatório** nº 060/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de lixo conteinerizada, serviços de varrição, serviços de limpeza de feiras livres, serviços de podação, serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio e serviços correlatos no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no projeto básico. **VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMISSÍVEL** R$ 3.618.795,25 (três milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 25 de outubro de 2017, às 09h00min. Edital e demais informações deverão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:32AB9EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO Nº 004/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção de quadra Coberta com Vestuário no Povoado da Jurubeba, neste Município, oriundo do Processo nº 004/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017; Contratado (a): LD PAIVA 7 CIA LTDA - ME; CNPJ: 16.751.600/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 26/07/2017 à 26/11/2017.

São Bento do Una: 26/11/2017

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D911DF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016 ; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas do Município de São Bento do Una, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita instalação de todos os elementos definidos, oriundo do Processo nº 048/2016 ; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM Construção Ltda - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Prazo acrescido: 360 (trezentos e sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 10/04/2017 à 10/04/2018.

São Bento do Una: 10/04/2017

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:93CF94AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - PROCESSO Nº 010/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), no Povoado da Pimenta, neste município, oriundo do Processo nº 010/2017; Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 30(trinta) dias; Vigência de prorrogação: 14/09/2017 à 15/10/2017.

São Bento do Una: 14/09/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4A6EE789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO SAÚDE - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - PROCESSO Nº010/2017; MODALIDADE; TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017; Alteração no valor no contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), no Povoado da Pimenta, neste município, oriundo do Processo nº010/2017; modalidade; Tomada de Preços nº 02/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Valor acrescido: R$ 5.024,72. (cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) Valor atual do contrato R$ 14.595,85

(quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

São Bento do Una: 22/09/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:20A9AC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO SAÚDE - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017; PROCESSO Nº 010/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017; Processo nº 010/2017, Tomada de Preços nº 002/2017; Alteração no valor (supressão): Contratação de serviço de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), no Povoado da Pimenta, neste município; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Valor Suprimido: R$ 5.342,92. (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) Valor atual do contrato R$ 9.571,13 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos)

São Bento do Una: 21/09/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC47D4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 071/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 071/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$2.927.116,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/10/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:23E200DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 072/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Processo Nº: 072/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2017. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$80.850,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2017 às 10:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FFD2B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 058/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Processo Nº: 058/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2017. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$50.900,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/09/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0456A01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº058/2017 – Tomada de Preços Nº006/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto:Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação em pedras graníticas, na Rua José Rodrigues Filho, no Povoado Cruzeiro do Nordeste, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços (Contrato de Repasse nº 802306/2014 / Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal). - Valor Estimado: R$ 362.613,55 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 11/10/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 22 de Setembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:06484383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 031/2017 - Pregão Presencial Nº 022/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual aquisição de fórmulas lácteas para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. **Valor máximo aceitável: LOTE I** - 26.740,00; **LOTE II** - R$ 80.250,12. Entrega das Propostas até: 05/10/2017 às 09h55min. Início da Disputa: 05/10/2017 às 10h.

Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 22 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:4D6BFAA3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

A Prefeita Municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017 e todos os atos posteriores, bem como o Contato nº 017/2017, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Publique-se.

Surubim, 30 de agosto de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:1E5D6B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 00030/2017-CPL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00030/2017-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE TABIRA E PELA EMPRESA COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO (COMPLEMENTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATÉRIAS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME Nº DE PROPOSTA: 10687.065000/1140-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO).

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra. MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE.

DISTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI ME - Av. Visconde de São Leopoldo, 734-D - Engenho do Meio - Recife - PE, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, neste ato representado por Gilberto Oliveira da Silva Filho, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Tupã, 52-A, Cidade Tabajara - Olinda - PE, CPF nº 051.930.304-08, Carteira de Identidade nº 6647984 SSP-PE.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 00030/2017-CPL, instruído pela PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 03/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (DÉCIMA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 08/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Tabira, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Tabira - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabira, 08 de junho de 2017.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde 825.076.944-91	Comercial Master EIRELI ME ***GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA FILHO*** 051.930.304-08

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF: RG n.º:	_____ NOME: CPF: **RG n.º:**

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D6BCD837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2017

Processo Nº: 016/2017. CPL. Convite Nº 00003/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 00003/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÓRTICOS, DRONES, PAINEL DE LED E PRATICÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DIVERSOS NO MUNICÍPIO TABIRA-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$ 72.100,00.

Tabira, 22 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6C3B2532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00003/2017

Contrato Nº: 00032/2017. Processo Nº: 016/2017. CPL. Convite Nº 00003/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÓRTICOS, DRONES, PAINEL DE LED E PRATICÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DIVERSOS NO MUNICÍPIO TABIRA-PE. Contratado: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$ 72.100,00. Vigência: de 22/03/2017 a 22/03/2018.

Tabira, 22 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1624265B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Processo Nº: 00017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$ 6.760,00.

Tabira, 24 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DE1D7010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Contrato Nº: 00033/2017. Processo Nº: 00017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor R$ 6.760,00. Vigência: de 24/03/2017 a 24/03/2017.

Tabira, 24 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E58AC865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2017

Processo Nº: 000018/2017. CPL. Convite Nº 00004/2017. Compra. Homologação do Convite Nº 00004/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, LIGADOS A ESTA SECRETARIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: GIVALDO ALEXANDRINO DE FREITAS ME. CNPJ: 19.472.538/0001-27, pelo valor de R$ 77.384,00.

Tabira, 30 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:11FB2CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00004/2017

Contrato Nº: 00034/2017. Processo Nº: 000018/2017. CPL. Convite Nº 00004/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, LIGADOS A ESTA SECRETARIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Contratado: GIVALDO ALEXANDRINO DE FREITAS ME. CNPJ: 19.472.538/0001-27. Valor R$ 77.384,00. Vigência: de 30/03/2017 a 30/03/2018.

Tabira, 30 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5C0266B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Comissão Permanente de Licitação

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Licitatório nº 004/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de combustíveis (posto Automotivo), para fornecimento parcelado de combustíveis (Álcool e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)***. Valor global estimado R$ **59.916,60**. Abertura 11/10/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu-PE**. **Maria Socorro de Sá Araújo – Presidente da CPL ou através do telefone 87-3843-1501, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:**
camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 22/09/2017.

MARIA SOCORRO DE SÁ ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3D3E93C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO – 1ª FASE – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2017.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula no Loteamento Elias Tavares, conforme especificações do anexo I do Edital. Após análise e julgamento dos documentos de Habilitação, ficou assim o resultado: EMPRESA HABILITADA: C3 ENGENHARIA LTDA. EMPRESA INABILITADA: AVML EMPREENDIMENTOS, por não atender ao item 9.3.3.do edital, Decorrido o prazo consoante art.109,inc. I da Lei 8666/93, dar-se-á o julgamento das propostas, no dia 02/10/2017 às 9h no novo endereço da CPL: Centro Administrativo sito Rua Dorival José Pereira, nº1370 – Parque das Feiras-

Toritama 22 de setembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:941BA28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT n° 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2017 – Objeto: **Aquisição de Mobiliários destinados a Secretaria de Educação do Município de Toritama.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 748.620,00. **Abertura dia 06/10/2017** às 09h00min (Horário Local) – Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. **PROCESSO PMT n° 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2017** – Objeto: **Aquisição de Micro ônibus destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Toritama.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 3.480.000,00. **Abertura dia 09/09/2017** às 09h00min (Horário Local) – Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Informações e aquisições de Editais através do e-mail cpltoritama.prefeitura@gmail.com, **ou** na CPL no prédio do Centro Administrativo, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE das **08h00min às 13h00min** de 2ª a 6ª Feira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E2A9743F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO FMS n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2017 – Objeto: **Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 109.204,98. **Abertura dia 06/10/2017** às 13h30min (Horário Local) – Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira.

Informações e aquisições de Editais através do e-mail cpltoritama.fms@gmail.com, **ou** na CPL no prédio do Centro Administrativo, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE das **08h00min às 13h00min** de 2ª a 6ª Feira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:7552F0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 66 de 20 de janeiro de 2017, torna Público o resultado do **Processo Licitatório nº 098 / 2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 035 / 2017**, referente à aquisição de emulsão RM 1C-PM, a ser utilizada nas estradas de acesso a zona rural no Município de Triunfo/PE, a Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0008-28, foi julgada **DESCLASSIFICADA** por descumprir o contido no ANEXO I, Termo de Referência do Edital, quanto ao valor máximo unitário admissível que é de **R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais),** tendo, portanto, apresentado o valor unitário de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** desrespeitado assim, o critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Em virtude dos fatos apresentados, a Licitação foi considerada fracassada, por não acudir nenhuma proposta válida para o objeto ora licitado.

Triunfo/PE, 22 de setembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:32F88C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 0102 / 2017 - Tomada de Preços/PMT nº 007 / 2017

OBJETO: Contratação de empresas para execução da Estruturação do Mirante do Pico do Papagaio e a Restauração do Centro Cultural da Casa dos Caretas do Município de Triunfo. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 710.681,38, ABERTURA: 11/10/2017 às 09:00h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone 87 3846 1365, no horário de 07h30hmin às 13h30min.

Triunfo, 22 de Setembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:87E21686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ºCONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Governo Municipal de Tupanatinga através da secretaria de saúde e Conselho Municipal de saúde convidam V.Sª. para participar da 6ºConferência Municipal de saúde, que terá como tema: saúde pública e os desafios para asisstência integral de qualidade, sua presença é de suma importancia em mais esse momento de diálogo com a comunidade e fortalecimento dos serviços de saúde em nossa cidade.

Tupanatinga, 22 de setembro de 2017.

MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Aldemir da Silva
Código Identificador:B7723C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO P. Nº 014/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante (PE) torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: - NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Veículo adaptado do tipo Ambulância de simples remoção, fruto das Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Lucas Ramos (Emenda n° 072/2016) e Rodrigo Novaes (Emenda n° 604/2016), destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Verdejante Estado de Pernambuco. Valor da Contratação R$: valor unitário de R$ 71.800,00 totalizando o valor de R$ 143.600,00. Data 22/09/2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Verdejante, 22 de Setembro de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0FE522FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO P. 014/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante (PE) torna público Homologação de Pregão, Objeto: Fornecimento de Veículo adaptado do tipo Ambulância de simples remoção, fruto das Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Lucas Ramos (Emenda n° 072/2016) e Rodrigo Novaes (Emenda n° 604/2016), destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Verdejante Estado de Pernambuco. Homologada: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. Data 22/09/2017.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde.

Verdejante, 22 de Setembro de 2017

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:249A3542

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO P. 014/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante (PE) torna público Extrato de Contrato. Objeto: Fornecimento de Veículo adaptado do tipo Ambulância de simples remoção, fruto das Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Lucas Ramos (Emenda n° 072/2016) e Rodrigo Novaes (Emenda n° 604/2016), destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Verdejante Estado de Pernambuco. Contratado: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor da Contratação R$: R$: valor unitário de R$ 71.800,00 totalizando o valor de R$ 143.600,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 22/09/2017.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde.

Verdejante, 22 de Setembro de 2017

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:EE16FA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 0000025. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Valor: R$ 684.600,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2017 às 08:30h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão/PE, 22/09/2017.

KARLLA BARROS.
Pregoeira

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:51A40291

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Valor: R$ 145.568,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2017 às 11:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão/PE, 22/09/2017.

KARLLA BARROS.
Pregoeira

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4FC05CEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000027. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Valor: R$ 249.421,42.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2017 às 08:30h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão/PE, 22/09/2017.

KARLLA BARROS.
Pregoeira

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C3B5ECD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.226/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS, BEM COMO À PRÁTICA DE MODALIDADES ESPORTIVAS OU ARTÍSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Dispõe sobre a destinação e concessão de patrocínio pelo Poder Público a eventos, bem como à prática de modalidades esportivas ou artísticas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições ligais, faz saber, que o Poder Legislativo, aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Seção I - Do Patrocínio

Art. 1º. O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas, juninas, da criança e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, bem como à prática de modalidades esportivas, artísticas ou culturais, será regulado por esta Lei.
§ 1º. O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros.
§ 2º. Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
I. de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II. organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III. relacionados a entidades político-partidárias; e
IV. que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município.
§ 3º. O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

§ 4º. O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.
Parágrafo único. São formas de patrocínio:
I. o repasse financeiro de valores; e
II. a contratação de prestação de serviço para o evento.

Seção II - Da Habilitação das Entidades Privadas e Pessoas Físicas ao Patrocínio concedido pelo Município

Art. 3º. As pessoas físicas que pratiquem modalidades esportivas ou artísticas deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro de Identidade;
c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
d) Comprovante de residência no município da Vitória do Santo Antão;
e) Título de Eleitor e comprovante de regularidade;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho);
h) Declaração ou outro documento que comprove a prática de modalidade esportiva/artística/cultural.
Art. 4º. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e) alvará de funcionamento da entidade;
f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
k) declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
l) formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante em regulamento e decreto municipal; e
m) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.
Parágrafo único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.
Art. 5º. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

Art. 6º Os pedidos/projetos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:
I. o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;
II. a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III. a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV. viabilidade técnico financeira do evento; e
V. resultados previstos com a realização do evento.
Parágrafo único. A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento e decreto municipal.
Art. 7º. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
Art. 8º. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio. 2q
Art. 9º. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio, conforme regulamento.
Art. 10. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Seção III - Da Prestação de Contas dos Patrocínios Públicos

Art. 11. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados, desde que não ultrapasse o exercício financeiro de encerramento do mandato do prefeito:
I. do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de contrato;
II. do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;
III. da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
IV. da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
Art. 12. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos ou outros que a administração venha a exigir:
I. ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
II. cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
III. Plano de Trabalho;
IV. relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
V. demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
VI. relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
VII. relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VIII. extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
IX. demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
X. comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
XI. outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
XII. todos os patrocinados deverão apresentar para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, os seguintes documentos, objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:
a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV), quando for o caso;
b) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela área de comunicação da prefeitura municipal, quando for o caso;
c) exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.), quando for o caso;
d) fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens;
e) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).
XIII. Documento de aprovação de prestação de contas anterior de contratos de patrocínio firmados anteriormente, quando for o caso; e
XIV. Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio.
Parágrafo único. A não apresentação de prestação de contas, bem como a atraso injustificado, além das penalidades administrativas apuradas por Processo Administrativo Disciplinar implicará no impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e voltar a receber qualquer outra cota de patrocínio pelo período de 2 (dois) anos.

Seção IV - Das Contrapartidas para o Município

Art. 13. Todos os projetos deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município da Vitória de Santo Antão de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:
I. a ampla divulgação do Município da Vitória de Santo Antão com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
II. veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;
III. citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;
IV. exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município da Vitória de Santo Antão;
V. nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
VI. disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
VII. todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

Seção V - Das Disposições Gerais

Art. 14. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.
Art. 15. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município da Vitória de Santo Antão de qualquer responsabilidade.

Art. 16. O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município da Vitória de Santo Antão, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.
Art. 17. Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município da Vitória de Santo Antão incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.
Art. 18. No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município da Vitória de Santo Antão nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.
Art. 19. O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município da Vitória de Santo Antão.
Art. 20. Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

Art. 21. O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.
Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, inclusive indicando os valores das cotas de patrocínio.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DAA824D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.217/2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I. As prioridades e metas;

II. A estrutura e organização do orçamento municipal;

III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;

IV. A destinação de recursos públicos para o setor privado;

V. As despesas com pessoal e encargos sociais;

VI. As alterações na legislação tributária no município;

VII. O Anexo de Metas Fiscais;

VIII. O Anexo de Riscos Fiscais.

IX. Outras disposições;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I. Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

II. Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

III. Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º. Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2018, as seguintes prioridades e metas:

I. **Saúde:** ampliar, reformar e modernizar a rede de saúde municipal, em especial a atenção básica e média complexidade; garantir ações e serviços de promoção, proteção e reabilitação da saúde; implantar o Programa Saúde nos Bairros; adquirir novas ambulâncias; implantação de Programa de Promoção da Saúde do Homem;

II. **Educação:** requalificar a rede de educação infantil, adquirir e reestruturar a frota de ônibus e similares para atender aos estudantes, viabilizando o acesso às escolas e universidades, qualificar a proposta pedagógica, visando à melhoria dos índices de educação; implementar ações e programas para cumprimento do Plano Municipal de Educação – PME; disponibilizar transporte universitário de qualidade.

III. **Segurança:** fortalecer a segurança do município, promovendo a integração do município ao sistema de Segurança Pública Estadual, articulando as diversas ações de prevenção da violência; ampliar o número de câmeras de vídeo monitoramento; realizar patrulhas na zona rural; reativar os núcleos de segurança comunitária nos distritos e vilas com participação da Guarda Municipal e Bombeiros Civis; retomar o Projeto Patrulha nos Bairros realizado pela Guarda Municipal; aumentar o efetivo da Guarda Municipal;

IV. **Infraestrutura:** requalificar as feiras e mercados públicos, eficientizar e expandir a iluminação pública, executar obras e manutenção da infraestrutura urbana visando à implantação e recuperação de pavimentação, promover, em conjunto com o governo estadual, a mobilidade e acessibilidade ao município, bem como promover ordenamento urbano;

V. **Assistência Social:** fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; estruturar CRAS e CREAS; desenvolver programa de apoio a Mãe Trabalhadora; apoiar as ONGs e Institutos que prestam serviços de interesse público; criação de grupos de convivência nos CRAS envolvendo pessoas com deficiência e fortalecer a participação dos mesmos na sociedade, acrescentar construção e manutenção de rede de esgotamento sanitário e coleta de lixo especialmente nos bairros periféricos;

VI. **Agricultura e Meio Ambiente:** adquirir tratores para aração da terra; implementar programas de doação de sementes para pequenos

agricultores; doação de mudas; adquirir máquinas para fazer as estradas da zona rural, viabilizar perfurações de poços e açudes para melhorar a qualidade de vida do munícipe da zona rural; apoio a agricultura familiar orgânica; distribuição de água através de carros pipas; incentivar a energia renovável;

VII. **Cultura, esporte, lazer e turismo:** valorizar, incentivar e apoiar a cultura local, promover a revitalização cultural dos espaços já existentes, incentivar atividades de apoio aos esportes nas escolas da rede municipal de ensino, manter os equipamentos de esporte e lazer nos espaços públicos; promover iniciativas de planejamento e pesquisa voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo; apoio aos eventos religiosos realizados em nosso município; criação do Bolsa Atleta, visando incentivar o esporte; revitalizar o Monte das Tabocas; apoio ao Instituto Histórico e Geográfico da Vitória; planejar, promover, incentivar atletas amadores, junto a liga vitoriense de desportos, para realização de ontem de campeonato de futebol de campo, no âmbito desse município;

VIII. **Gestão Pública:** implantar um modelo de gestão pública, visando padronizar seus processos administrativos, buscar a otimização dos resultados, manter o equilíbrio entre receitas e despesas; dá publicidade e seus atos e ações, conforme preconiza a Lei Federal 12.527/2011.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Das Diretrizes gerais

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. **órgão orçamentário**: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II. **unidade orçamentária:** o menor nível da classificação institucional;

III. **programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV. **projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V. **atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI. **operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII. **função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII. **subfunção:** representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
IX. **ação orçamentária:** entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X. **operação:** menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

XI. **produto:** bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII. **unidade de medida:** utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XIII. **meta física:** quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada a nível de operação e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 65, § 1º, da Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão:

I. o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

II. o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§1º As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

§2º As entidades e órgãos de seguridade social do município terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal, obedecida a classificação funcional-programática específica, em consonância com § 4º, do art. 125 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação projeto, atividade ou operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I. pessoal e encargos sociais (grupo 1);
II. juros e encargos da dívida (grupo 2);
III. outras despesas correntes (grupo 3);
IV. investimentos (grupo 4);
V. inversões financeiras (grupo 5);
VI. amortização da dívida (grupo 6); e
VII. reserva de contingência (grupo 9).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2018, bem como os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação a definir.

§ 2º. Cada projeto, atividade ou operação especial, apresentado em conformidade com os conceitos estabelecidos no Art. 4º, incisos III, IV e V, da presente Lei, será identificado por um dígito que antecederá ao código sequencial, demonstrado na forma a seguir:
a) Projeto: **1**, **3**, **5** ou **7**
b) Atividade: **2**, **4**, **6** ou **8**
c) Operação Especial: **9**

Art. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e os Fundos criados pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º Os Órgãos da Administração Direta, Indireta e as Entidades Supervisionadas da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Planejamento e Orçamento suas propostas parciais do Orçamento Anual para 2018.

Art. 10 Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos atividades constantes na Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores e integrarão a proposta orçamentária do Município para 2018:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei;
III. Anexos.

§ 1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I. demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:
a) receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
b) receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
c) evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2014/2018;
d) despesa por fonte de recursos e por órgãos;
e) despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
f) demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais;
II. discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal;
IV. orçamento de investimentos;
V. detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
VI. informações complementares;
VII. dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art.11 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro, em montante equivalente a, no mínimo, de 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Das Diretrizes gerais

Art. 12. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2018 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 05 de setembro de 2017, conforme preceituado pelo art. 71, da Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 137, III da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2017, conforme limite determinado pelo caput do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 13. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata este artigo, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 15. Desde que observadas às vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 16. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 17. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal promoverá práticas de gestão de despesa que impliquem em controle e redução de custos e na obtenção de economias que revertam em favor de novas políticas públicas, podendo adotar como instrumento de regulamentação decretos e normativas para esse fim.

Seção II
Das Alterações

Art. 18. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I. as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio decreto para o Poder Executivo;

II. as alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio decreto para o Poder Executivo;

III. as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Orçamento, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

IV. as alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária Anual.

V. os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2017 poderão ser incorporados ao orçamento de 2018, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§ 2º. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 19. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2018, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 20. Havendo necessidade de ajuste de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Seção III
Da Execução

Art. 21. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante portaria Secretaria de Planejamento e Orçamento e registros contábeis diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro utilizado pela Gestão Municipal;

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento e Orçamento disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atender ao que estabelece o art. 4. , inciso I, alíneas "a" e "b", e ao art. 9º, ambos da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais constantes dos programas de trabalho dos poderes Legislativo e Executivo, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes na Lei Orçamentária Anual para 2018, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2018, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 24. As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 25. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos artigos. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 26. Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, religiosa, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 27. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município da Vitória de Santo Antão.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 28. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I. à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II. à criação e à extinção de cargos públicos;

III. à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V. à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI. Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensado do encaminhamento de projeto de lei para concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II. eliminação de despesas com horas-extras;

III. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV. rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I. combater a sonegação e a elisão fiscal;

II. combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III. incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV. adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V. simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI. revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município.

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

I. promover a justiça fiscal;

II. reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III. promover a redistribuição da renda; e

IV. incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no artigo anterior e atender às diretrizes de política fiscal do município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Ficam vedadas as vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no art. 76-B da Constituição Federal, incluso pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de junho de 2017 e serão revistos quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, que venham a integrar a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 42. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 43. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I. despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II. ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III. manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

IV. execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 44. A prestação de contas anual do município, a ser enviada à Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá o relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 127, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 2º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 3º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§ 4º O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D590522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 046/2017 - DISPENSA Nº 009/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 009/2017, Processo Nº: 046/2017. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sebastião Lopes, 100 – Livramento nesta Cidade, destinado a instalação do Órgão da Secretaria Municipal de Educação, composta de salas de número: 01 a 07; 10 a 14 e 19, bem como as salas para Diretoria, Secretaria, Professores, biblioteca e Coordenação, contendo ainda, quadra de esporte, cozinha, sanitários masculino e Feminino e área de circulação, perfazendo uma área construída de 1.119,00m2. Contratada: BUTANTA CENTRO EDUCACIONAL DA VITÓRIA S/C LTDA – ME, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.057.473/0001-37. Valor Global: R$ 120.462,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Vitória de Santo Antão, 17 de agosto de 2017.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:203F6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2017. Processo Nº: 046/2017. CPL. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sebastião Lopes, 100 – Livramento nesta Cidade, destinado a instalação do Órgão da Secretaria Municipal de Educação, composta de salas de número: 01 a 07; 10 a 14 e 19, bem como as salas para Diretoria, Secretaria, Professores, biblioteca e Coordenação, contendo ainda, quadra de esporte, cozinha, sanitários masculino e Feminino e área de circulação, perfazendo uma área construída de 1.119,00m2. Contratada: BUTANTA CENTRO EDUCACIONAL DA VITÓRIA S/C LTDA – ME, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.057.473/0001-37. Valor Global: R$ 120.462,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: de 17/08/2017 a 16/08/2018.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2017.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B071712D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 083/2017 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2017 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 22/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:511747ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO Nº 047/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora **MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ: 15.196.928/0001-60, situada à Avenida João de Barros, nº 1445, sala 10, 1º andar, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 1.546.236,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Paulista, 22/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8E2B0A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PROCESSO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE. **EMPRESA VENCEDORA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ: 15.196.928/0001-60, situada à Avenida João de Barros, nº 1445, sala 10, 1º andar, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 1.546.236,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Paulista, 22/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C430A40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCESSO Nº 072/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELIE ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada a Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais), ITEM 02 – R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), ITEM 03 – R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), ITEM 04 – R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), ITEM 05 – R$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais), ITEM 06 – R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), **perfazendo o valor global de R$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Paulista, 22/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D7B574EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PROCESSO Nº 089/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (SACOS DE PAPEL) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 às 15h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, ou solicitado através do e-mail: paulistapregao@gmail.com .

Paulista, 22/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:86566CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PROCESSO Nº 084/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO INFORMATIZADA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 às 13h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, ou solicitado através do e-mail: paulistapregao@gmail.com .

Paulista, 22/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:67FDFF15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017
Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - ATA DE SRP Nº. 008/2017 - Contratados: **BONANZA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTA BASICA – LTDA - EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70,** com sede a Rua Wilsom Sales Lira, 54 – Bonança – Moreno/PE - Valor: R$ 940.751,84 (novecentos quarenta mil, setecentos cinquenta e um real, oitenta e quatro centavos), conforme a seguir discriminado:

ALIMENTO NÃO PERECIVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	UND	QUANT	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	Alimento achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais	PACOTE C/400G	APTI	Und	5.735	4,90	28.101,50
2	Açúcar cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000G	AÇUCANA	Kg	8.230	2,90	23.867,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR	BEM. C/ 100ml	ASSUGRIN	Und	576	5,98	3.444,48
4	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000G	KIARROZ	Kg	3.350	2,80	9.380,00
5	Arroz Polidor longo fino, tipo 1embalado a vácuo, com 100% de pureza, com embalagem intacta em pacotes com data de validade e informações nutricionais e ingredientes adicionais	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000G	BLUE SOFT	Kg	4.588	2,80	12.846,40
6	Arroz Vermelho embalado a vácuo, com 100% de pureza, com embalagem intacta em pacotes com data de validade e informações nutricionais e ingredientes adicionais	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000G	DA CASA	Kg	72	5,00	360,00
7	Aveia Flocos Fino	EMBALAGEM DE 250G	YOKI	Und	38	3,00	114,00
8	Azeitona , APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	POTE CONTENDO 350G	RIVOLI	Und	27	6,95	187,65
9	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, que não contenha glúten, unid. c/ 500g , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	unid. c/ 500g	NUTRIVITA	UND	300	4,40	1.320,00
10	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ 200GR	EMB 200GR	YOKI	UND	800	4,98	3.984,00
11	Biscoito Maria, validade impressa nas embalagens de no mínimo 6 meses após a entrega, substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente..	EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA	Und	11.490	2,65	30.448,50
12	BISCOITOS SALGADOS - Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente..	PACOTE 400G	VITAMASSA	Und	20.690	2,60	53.794,00
13	Café Torrado Moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza, com embalagem intacta em pacotes com data de validade e informações nutricionais e ingredientes adicionais	EMBALAGEM 250G	CRUZEIRO DO SUL	Und	192	5,50	1.056,00
14	CALDO TEMPERO CULINÁRIO - Caldo de carne, caixa c/ 6 cubos de 57 g	caixa c/ 6 cubos de 57 g	ARISCO	CX	28	2,60	72,80
15	Colorau pó, uso culinária em geral, livre de sujidades, matérias terrosas, parasitas, larvas e dedritos animais ou vegetais.	EMBALAGEM 100G	NUTRIVITA	Und	1.996	0,70	1.397,20
16	CCONDIMENTO - CONDIMENTO, NOME TEMPERO CULINÁRIO. CONDIMENTO MISTO, tipo pimenta do reino e cominho, em pó, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Não será aceito produto in natura e nem em embalagens manuais/caseiras ou similares.	EMBALAGEM 100G	SÃO MARCOS	Und	1.996	0,80	1.596,80
17	CHA EM SACHE - Chá de Ervas, chá sabores variados, Ingredientes folhas de ervas. Embalagem em caixa de papelão contendo dentro separados 10 saquinhos de 10g , livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 10G	LIN TEA	Und	84	2,40	201,60
18	CREME DE LEITE, desnatado e estabilizante. Homogeneizado, sem gluten. Embalagem tetra pak .	EMBALAGEM 200ML	ITALAC	Unid	60	2,80	168,00
19	ERVILHA EM CONSERVA enlatada., com prazo de validade e composição nutricional.	EMBALAGEM 200ML	FUGINI	Unid	60	1,65	99,00
20	Extrato de tomate concentrado , embalagem tetra pak, intacta e sem perfurações.	EMBALAGEM 190ML	XAVANTE	Unid	7.500	2,28	17.100,00
21	Doce (goiabada e bananada)	EMBALAGEM CONTENDO 400G	XAVANTE	Unid	45	3,50	157,50
22	Farinha de milho validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	EMBALAGEM 500G	VITAGRESTE	Und	14.508	1,49	21.616,92
23	Farinha de mandioca validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	EMBALAGEM C/ 1000G	UNIVERSO	Kg	916	3,45	3.160,20
24	Farinha de trigo especial com fermento , embalagem transparente com validade	EMBALAGEM C/ 1000G	PRIMOR	Kg	36	3,60	129,60
25	Fécula de mandioca validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	EMBALAGEM C/ 1000G	AMAFIL	Kg	24	4,50	108,00
26	Feijão de corda, validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	EMBALAGEM C/ 1000G	UNIVERSO	Kg	3.688	6,30	23.234,40
27	FEIJAO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha: contendo no mínimo 90%de grãos na cor da característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variadas sem qualquer sinal de	EMBALAGEM C/ 1000G	PORTAL DA FAZENDA	Kg	2.330	5,15	11.999,50

	infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Originário do próprio fabricante em caso de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de adicionamento de 1kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses						
28	FERMENTO - FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MELHORADOR PRODUTO PANIFICAÇÃO	EMBALAGEM C/ 100G	ROYAL	Und	24	7,00	168,00
29	GELATINA EM PÓ. Características: sabores: morango, limão,Mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de Grumos (umidade), resíduos ou impurezas.	EMBALAGEM C/ 85G	DR. OETKER	UND	141	5,50	775,50
30	LEITE EM PO - Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em fardos lacrados ou caixas de papelão limpa, íntegra e resistente.	EMBALAGEM 200G	TIROL	Und	31.450	4,50	141.525,00
31	Leite em Pó Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças.	EMBALAGEM CONTENDO 400 G	CCGL	Und	30	15,00	450,00
32	Formula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, contendo de 60 a 70 kcal/100 ml de fórmula reconstituída, adicionada de prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA. Embalagem original com aproximadamente 800g.	Emb 800G	APTAMIL 2	Und	9	39,80	358,20
33	Formula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, contendo de 60 a 70 kcal/100 ml de fórmula reconstituída, adicionada de prebióticos, nucleotídeos e DHA e ARA. Embalagem original com aproximadamente 800g. REF: NAN 2 CONFOR/ APTAMIL 2 ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Bem. 800G	APTMIL 2	Und	9	39,80	358,20
34	LeiteSupra Soy sem Lctose	LATA C/ 300G	SUPRASOY	Und	8	23,00	184,00
35	LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO	GARRAFA 500ML	KICOCO	Und	48	4,50	216,00
36	Macarrão tipo espaguete seco e fresco formato fino acondicionado em saco plástico transparente.	PACOTE 500G	ALIANÇA	Und	6.560	2,20	14.432,00
37	Mistura a base de amido de milho, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante para o preparo de mingau, tipo cremogema ou similiar, embalagem com 500g. validade de 120 dias	EMBALAGEM 500G	CREMOGEMMA	UND	15	5,75	86,25
38	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e o nº do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	EMBALAGEM 250G	PRIMOR	UND	2.424	3,30	7.999,20
39	Milho para munguzá validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	EMBALAGEM 500G	SABORMIL	UND	4.260	2,00	8.520,00
40	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE 2ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	LATA 200G	FUGINI	UNID	72	2,30	165,60
41	Maionese, Tradicional, acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica atóxica, contendo 500g, uma porção com 4,0 g de gorduras totais e 0% gorduras trans, em potes plásticos atóxicos e reembalada em caixas de papelão reforçado.	POTE 500G	ARISCO	UND	24	4,00	96,00
42	MUCILAGEM, BASE MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	EMBALAGEM 400G	MUCILON	UNID	25	14,00	350,00
43	Óleo de soja comestível refinado, 110% natural embalagem se ferrugem e sem amassamento e vazamento e cheiro e odor característicos	GARRAFAS PET DE 900ML	CONCORDIA	UND	1.875	4,90	9.187,50
44	Pão Frances pão com ,massa de farinha de trigo especial com fermento e agua, com tamanha regular e sem amassamento do produto e sem manchas escura.	UNIDADE COM 5OG	DA CASA	UND	91.100	0,55	50.105,00
45	Pão de Forma	UNIDADE COM 50OG	DA CASA	PCT	4	5,50	22,00
46	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	EMBALAGEM 1000G	MASTER	Kg	1.490	1,40	2.086,00
47	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BASICA PROTEINA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO	PACOTE 400G	CERALI	UND	1.850	3,20	5.920,00
48	Vinagre do tipo branco , contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GARRAFA 500ML	CANAA	UND	1.316	2,10	2.763,60
49	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g	EMBALAGEM 500G	SABORMIL	UND	9.440	1,28	12.083,20
							507.796,30
	ESPECIFICAÇÃO	**UND**	**DALIA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	Bacon manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente	Kg	DALIA	Kg	16	22,00	352,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE, etiquetada com data de fabricação e validade	Kg	MASTER BOI	Kg	3.888	12,80	49.766,40
3	Carne bovina (costela) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto.	Kg	MASTER BOI	Und	65	16,50	1.072,50
4	Carne bovina (musculo) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto	Kg	MASTER BOI	UND	5.070	18,50	93.795,00
5	Carne bovina tipo CHARQUE PONTA DE AGULHA, com no máximo 10% de gordura, etiquetada com data de fabricação e validade selo do SIF ou SIE	Embalagem c/ 500 gramas	PRINCESA	UND	4.452	21,50	95.718,00
6	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega	Embalagem c/ 1000 gramas	NATO	UND	314	8,30	2.606,20
7	Frango Congelado, de 1ª qualidade em embalagem transparente e lacrada.	Embalagem c/ 1000 gramas	NATO	Und	7.620	7,00	53.340,00
8	Linguiça Suina de 1ª qualidade em embalagem transparente e lacrada.	Embalagem c/ 1000 gramas	SATIRE	Und	28	16,00	448,00
9	Ovos Produtos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	Embalagem c/ 30 Und	CLARAGEMA	Unid	27	13,20	356,40
10	Peito de Frango Congelado, de 1ª qualidade em embalagem transparente e lacrada.	Embalagem c/ 1000 gramas	NATO	Kg	242	9,50	2.299,00
11	Presunto pré-cozido –A carne deve ser firme e úmida ,mas não molhada .A gordura deve ser branca a castanho - clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Embalagem c/ 1000 gramas	DALIA	Kg	7	24,00	168,00
12	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramenteácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	Embalagem c/ 1000 gramas	PARLAK	Kg	36	22,80	820,80
13	Polpa natural de frutas (a matéria prima para a obtenção da polpa deve ser da fruta sã e madura. As polpas devem manter as características dos frutos e não devem apresentar nenhuma sujeira , pedaços de insetos de parasitas nem resíduos de cascas ou sementes. As polpas mistas devem manter a mesma relação de proporcionalidade com as quantidades de cada fruto que compõe o produto.	EMBALAGEM 1000G	KIPOLPA	Kg	323	9,00	2.907,00
14	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PACOTE 50G	RETTIS	UND	96	4,20	403,20
15	Peixe Posta cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto.	Embalagem c/ 1000 gramas	PEIXE VIVO	Kg	121	19,00	2.299,00
50	Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal	EMBALAGEM 125G	RUBI	UND	1.696	2,98	5.054,08
47	Salsicha de frango, etiquetada com data de fabricação e validade e solo do SIE ou SIF	EMBALAGEM 1000G	ESTRELA	Kg	1.288	7,80	10.046,40
							321.451,98
	ESPECIFICAÇÃO	**UND**		**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

1	Abacaxi (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	35	5,10	178,50
2	Abacate (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	120	3,10	372,00
3	Alface (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	10	5,80	58,00
4	Abobora (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	kG	161	2,70	434,70
5	Alho de 1 qualidade com bulbo intacto sem poeiras e sujidades	PACOTE DE 1000G	IN NATURA	Kg	483	23,00	11.109,00
6	Banana Comprida (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	Unid	IN NATURA	Unid	806	0,80	644,80
7	Banana Prata (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	UNIDADE	IN NATURA	Unid.	461	0,60	276,60
8	Batata Doce (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	kg	IN NATURA	Kg	161	5,00	805,00
9	Batata Inglesa (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	kg	IN NATURA	Kg	2.624	3,90	10.233,60
10	Beterrabaa (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	Kg	IN NATURA	Kg	20	4,00	80,00
11	Cebola branca, 1 qualidade , sem perfurações com casca intacta	kg	IN NATURA	Kg	898	2,80	2.514,40
12	Cenoura (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	81	2,78	225,18
13	Chuchu de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	36	3,90	140,40
14	Coentro de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	UND	IN NATURA	Masso C/100G	110	2,60	286,00
15	Inhame de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	EMBALAGEM C/ 1000G	IN NATURA	Kg	81	5,50	445,50
16	Laranja de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	UNIDADE	IN NATURA	Und.	81.446	1,00	81.446,00
17	Laranja Lima de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	UND	IN NATURA	UND	202	0,45	90,90
18	Limão de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	EMBALAGEM 1000G	IN NATURA	Und	42	5,50	231,00
19	Macaxeira Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e	EMBALAGEM 1000G	IN NATURA	Kg	120	3,00	360,00
20	Melancia de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	UNIDADE	IN NATURA	Kg	121	2,98	360,58
21	Maçã de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	UND	IN NATURA	UND	230	0,70	161,00
22	Mamão de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	KG	81	2,20	178,20
22	Melão de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	KG	121	2,50	302,50
23	Pimentão verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso	KG	IN NATURA	Kg	24	3,50	84,00
24	Pepino , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso	kg	IN NATURA	kg	8	2,80	22,40
25	Tomate (kg) (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	KG	IN NATURA	Kg	113	4,10	463,30
							111.503,56

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 21 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0C5369B0

